



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**  
**Processo Administrativo Nº 005/2024**

## **1. PREÂMBULO**

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Timon - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº 285/2023 e Portaria nº 144/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Resolução nº 01/2023 - CMT e demais legislação aplicável.

**Data de Início das Propostas: 19/08/2024 às 12:30h**

**Data Final das Propostas: 22/08/2024 às 08:30h**

**Data Final de Lances: 22/08/2024 às 14h:50min**

**Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon - MA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá em lote/global, conforme tabela constante abaixo.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Tendo em vista a similaridade do objeto licitado, a demanda foi elaborada em 01 (um) único lote, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e evitar eventuais desconformidade no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores.

**1.5. O valor global é meramente estimativo para contratação é de R\$ 43.135,03 (Quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e três centavos).**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1A** participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Portal de Compras Públicas integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4.** Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte;

**2.5.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.5.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.5.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.5.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**2.5.3.1.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.3.2.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.5.3.3.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.3.4.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.3.5.** Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

**2.5.3.6.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **Câmara Municipal de Timon - MA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

**2.5.3.7.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.5.3.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**2.5.3.9.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.5.3.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuandonessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.6.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.6.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**2.7.** Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos empercentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.8.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.8.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.8.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.8.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.8.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.8.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das 08:32h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

**4.5.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.6.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.7.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.8.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.4.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

anexos;

**5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.6.** deixar de apresentar proposta readequada no prazo previsto pelo Agente de Contratação;

**5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**6.2.** Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>.

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>).

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.2.2.1.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6.10.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, são:

**6.10.1. Habilitação Jurídica:**

**6.10.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

**6.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); **OU**

**6.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

**6.10.1.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.10.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)**

**6.10.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**6.10.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

**6.10.2.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.10.2.3.** prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**6.10.2.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.10.2.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.10.2.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.10.2.7. declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.10.2.8. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.10.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

**6.10.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**6.10.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

**6.10.3. Qualificação Econômico-financeira:**

**6.10.3.1. Balanço Patrimonial do último exercício com DHP do Contador;**

**6.10.3.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**6.10.4. Habilitação técnica:**

**6.10.4.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**6.10.5.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.10.6.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O prazo de vigência da contratação é até 30/12/2024 meses, em conformidade com Termo de referência, prorrogável conforme previsão legal e nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DO REAJUSTE**

**8.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1.** O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**10.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

**10.8.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	I = 0,00016438 TX taxa = Percentual da anual = 6%
-------------	-----------------------	---

**10.12.** As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [plcamaratimon@gmail.com](mailto:plcamaratimon@gmail.com), que serão devidamente atendidos.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.10082.025-0000

Elemento de Despesa: 033.90.30

## **12. DO CONTRATO**

**12.1.** A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**12.2.** Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**12.3.** Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

**12.4.** O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

**12.5.** A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.** Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

**14.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**14.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**14.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.4.** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**14.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**14.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

**14.1.9.** Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**14.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**14.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**14.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

**14.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**14.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**14.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**14.2.** Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

**14.2.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**14.2.2.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**14.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**14.2.4.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**14.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**14.2.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**14.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**14.2.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**14.2.8.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**14.2.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**14.2.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

na licitação;

**14.2.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**14.2.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**14.2.13.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

**14.2.14.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**14.2.15.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**16.2.16.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**14.2.17.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

**14.2.18.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**14.2.19.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.7.** ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

**15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

- 15.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.1.
- 15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.
- 15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 15.6.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 15.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 15.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**15.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**15.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

**16.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**16.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**16.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**16.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**16.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou documentação de habilitação, conforme o caso.

**16.3.** As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**16.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**16.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**16.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**16.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**16.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**16.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**16.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.13.1.** Anexo I – Termo de referência.

**16.13.2.** Anexo II - Modelo de Proposta.

**16.13.3.** Anexo III - Minuta do Contrato.

Timon - MA, 13 de agosto de 2024

---

**CELSO ANTÔNIO SILVA LOPES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Timon - MA**

---

**FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para desenvolvimento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Timon – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Água sanitária 1000 ml	UNID.	500
2	Álcool gel 500 ml	UNID.	250
3	Álcool hydr. 70 de 1000 ml	UNID.	250
4	Avental de cozinha	UNID.	60
5	Cesto telado lixo	UNID.	60
6	Coador de café de pano	UNID.	30
7	Desodorizador ar 360 ml	UNID.	120
8	Desinfetante líquido de 1000 ml	UNID.	250
9	Detergente líquido de 500 ml	UNID.	400
10	Esponja aço 14/8 unid.	PCT	15
11	Escova limpeza oval madeira	UNID.	50
12	Escova limpeza de plástico	UNID.	50
13	Escova sanitária	UNID.	60
14	Escova sanitária c/deposito	UNID.	60
15	Flanela	UNID.	80
16	Fósforo maço com 10 caixas	MAÇOS	20
17	Inseticida 300 ml	UNID.	50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

18	Limpa alumínio 500 ml	UNID.	200
19	Limpa cerâmica 1000 ml	UNID.	250
20	Limpa vidros 500 ml	UNID.	250
21	Limpador multiuso 500 ml	UNID.	200
22	Lustra móveis 200 ml	UNID.	150
23	Papel higiênico 64x30 mt.	FR	50
24	Pano de chão	UNID.	100
25	Pano de prato	UNID.	150
26	Pá p/lixo plástico	UNID.	24
27	Pá p/lixo zinco	UNID.	24
28	Pedra sanitária 12/35g	DZ.	120
29	Rodo plástico 30 cm	UNID.	20
30	Rodo plástico 40 cm	UNID.	20
31	Sabão 50/200g	CX	10
32	Sabão pó 20/500g	CX	20
33	Saco de lixo 15 LT c/5 unidades	PCT	150
34	Saco de lixo 30 LT c/5 unidades	PCT	150
35	Saco de lixo 50 LT c/5 unidades	PCT	150
36	Saco de lixo 100 LT c/5 unidades	PCT	180
37	Soda caustica de 450g	UNID.	30
38	Vassourão Gari	UNID.	48
39	Vassoura de palha	UNID.	100
40	Vassoura piaçava	UNID.	50
41	Vassoura de pelo	UNID.	35
42	Vassoura de nylon	UNID.	35



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

43	Papel alumínio	UNID.	59
44	Papel filme PVC	UNID.	50
45	Sabonete líquido LT	UNID.	50
46	Copo descartável 100/50 ml	PCT	250
47	Copo descartável 100/180 ml	PCT	450
48	Luva látex amar G	PARES	20
49	Luva látex amar M	PARES	20
50	Luva látex amar P	PARES	20
51	Máscara descartável	CX	50
52	Papel toalha BCO 1000 FL	PCT	50
53	Papel toalha CRE 1000 FL	PCT	50
54	Prato descartável plástico fundo 15 cm 10 unidades	PCT	60
55	Prato descartável plástico raso 15 cm 10 unidades	PCT	60

1.2 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES e Portaria 258/2023 – GP/CMT.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente solicitação se faz necessária para atender determinadas demandas de material de Limpeza e Descartáveis, nas atividades e programações desta Casa Legislativa e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

atendimento e a etiqueta que o caso requer, contudo os produtos ora solicitados são essenciais para manutenção da higiene e limpeza das dependências do prédio sede.

**2.2** Importante ressaltar que a presente aquisição e de suma importância tendo em vista que são de uso contínuo e essenciais para a manutenção da limpeza e higiene do prédio, ambientes de trabalho organizado e higienizados, visando assim um local que não prejudique a saúde dos seus servidores e o público que frequentam a Câmara.

**2.3** Perante o exposto, ressaltamos a importância da aquisição dos itens solicitados considerando ainda, que é dever desta Casa Legislativa desenvolver um trabalho de forma satisfatório, por meio de serviços e outras atividades desempenhadas, nas quais se faz necessário a aquisição do objeto do presente termo, o qual justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas desta Câmara Municipal.

**2.4.** Assim, a demanda foi devidamente justificada, conforme determina o art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**2.5** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

### **3 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRELIMINAR**

**3.1** A Câmara de Timon - MA realizou pesquisa de mercado em contratos e atas de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Pública e com fornecedores local, conforme o art. 23 c/c § 1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**3.2** O preço proposto representa todo o valor a ser pago à empresa, não cabendo nenhum acréscimo, devendo a empresa assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, bem como todas as despesas diretas e indiretas dos seus profissionais, tais como transporte e refeições.

**3.3** O referido valor global é apenas preliminar, ou seja, será utilizado como parâmetro no aviso de dispensa de licitação que será publicado no Portal de Compras Públicas e Diário Oficial como forma de possibilitar que eventuais interessados possam oferecer menores propostas de preço e, assim, garantir a vantajosidade da contratação, conforme determina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**3.4** Assim, o preço foi devidamente justificado, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “I”, da Lei nº 14.133/2021.

### **4 DO CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**4.1.** O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de realizar dispensa de licitação para contratações cujos valores sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)~~

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)~~

Conforme exposto no tópico “3 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRELIMINAR” o valor de referência para contratação, se enquadra dentro do limite legal acima mencionado.

**4.2. Justificativa para o agrupamento em lote e julgamento global:**

**4.2.1.** Tendo em vista a similaridade do objeto licitado, a demanda foi elaborada em 01 (um) único lote, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, considerando os aspectos seguintes:

**4.2.2.** Os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do lote. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de contratação, prestação dos serviços e garantias dos mesmos; O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos; essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

**4.2.3.** A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que a aquisição dos insumos deve ocorrer de modo simultâneo. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**4.2.4.** O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contendo as demandas da Administração pública.

**4.2.5.** Não há qualquer prejuízo ao certame com critério acolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação.

**4.2.6.** Isto posto, optou-se por adotar uma dispensa eletrônica do tipo menor preço global, ao invés de menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajosa e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos e conflitos.

## **5 DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

**5.1** A empresa deve apresentar, a título de habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa, conforme determina o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2** A empresa deve apresentar, a título de qualificação técnica, prova de que empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de material e/ou serviço de características semelhantes, conforme determina o art. 67, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**5.3** A empresa deve apresentar, a título de regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina o art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

**5.3.1** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.3.2** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.3.3** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.3.4** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.3.5** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**5.3.6** O cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

**5.4** A empresa deve apresentar, a título de habilitação econômico-financeira, certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme determina o art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**5.5** Assim, foi devidamente especificado os critérios para a seleção do fornecedor, conforme determina o art. 6º inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, no contrato administrativo e na contratada, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- 6.2 Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante para execução do objeto, bem como proporcionar todas as facilidades necessárias.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Executar o objeto da presente contratação, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e na sua proposta de preços.
- 7.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme determina o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Conforme determina o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1 O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e/ou ordem de serviços pela Contratada.
- 8.2 O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5 O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162, da Lei nº 14.33/2021.
- 8.6 O objeto contratado será recebido:
  - 8.6.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
  - 8.6.2 Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

- 8.7 O setor competente, designado para acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando – se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

## **9 DO PAGAMENTO**

- 9.1 O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon - MA no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte direcionada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei 14.133/2021.
- 9.2 O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei 14.133/2021.
- 9.3 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.
- 9.4 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.
- 9.5 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.
- 9.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7 Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

## **10 DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demanda decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.
- 11.2** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da lei nº 14.133/2021:
- 11.2.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 11.2.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 11.2.3** Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 11.2.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 11.2.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 11.2.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.2.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 11.2.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 11.2.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 11.2.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.2.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.2.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3** Poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 11.3.1** Advertência;
  - 11.3.2** Multa;
  - 11.3.3** Impedimento de licitar e contratar;
  - 11.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 11.2, subitem 11.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 11.2, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.6** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 11.2, subitens “11.2.2”, “11.2.3”, “11.2.4”, “11.2.5”, “11.2.6” e “11.2.7”, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

- 11.7** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 11.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 11.2, subitens “11.2.8”, “11.2.9”, “11.2.10”, “11.2.11” e “11.2.12”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contrato, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.11** Da possibilidade de defesa:
- 11.11.1** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.11.2** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **12 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações, conforme determina o art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021:
- 12.1.1** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 12.1.2** Desatendimento das determinações regulares emitidas pelas autoridades designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 12.1.3** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 12.1.4** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 12.1.5** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

- 12.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 12.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 12.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 12.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 12.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, conforme
- 12.3 determina o art. 137, § 2º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:
  - 12.3.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
  - 12.3.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - 12.3.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - 12.3.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fortalecimentos;
  - 12.3.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou licenciamento ambiental.
- 12.4 As hipóteses de direito do contratado à extinção do contrato previstas no item “11.2”, subitens “11.2.2”, “11.2.3” e “11.2.4” devem observar as disposições abaixo, conforme determina o art. 137, 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:
  - 12.4.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
  - 12.4.2 Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 12.5 A extinção do contrato poderá se dar, conforme determina o art. 138, incisos I a III. Da Lei nº 14.133/2021:
  - 12.5.1 Determina por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 12.5.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - 12.5.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.10082.025-0000

Elemento de Despesa: 033.90.30

**14 DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

- 14.1** Este procedimento administrativo será regido pela Lei nº 14.133/2021.
- 14.2** A este procedimento administrativo será aplicado supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme determina o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1** Informações complementares acerca dos temas tratados neste instrumento poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Timon - MA, conforme endereço constante no cabeçalho da página.

Timon - MA, 13 de agosto de 2024.

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**  
**Diretora Geral da Câmara**  
**Mat.: 10242023**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

À Câmara Municipal de Timon - MA

Av. Paulo Ramos, S/N - Centro, Timon - MA, 65.630-140

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

<b>2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Timon - MA, XX de XXXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**ANEXO III**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
...../....., QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA E A  
EMPRESA ....., NA FORMA  
ABAIXO:

Por este instrumento particular, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Celso Antônio Silva Lopes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº xxxxxxxxxxxx, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2.** A Autorização de Contratação Direta;

**1.2.3.** A Proposta do Contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA “G”, DA Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ .....** (.....).

**4.2.** O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon – MA no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.** A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

**4.5.** A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

**4.6.** O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

**4.7.** O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

**4.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = (TX)       $I = (6 / 100)$       I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

**4.10.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA.

**5.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I.** Órgão:

**II.** Unidade Gestora:

**III.** Projeto/Atividade:

**IV.** Classificação Econômica:

**V.** Fonte de Recursos:

**5.3.** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

**6.2.1.** O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**6.2.2.** A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

**6.2.3.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

**6.3.** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

**7.1.** Este contrato administrativo terá vigência até 31/12/20224, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

**7.3.1.** Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**7.3.2.** Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**7.4.** O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

**7.4.1.** Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

**7.4.2.** Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**7.4.3.** Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

**7.4.4.** Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**7.5.** Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem “7.3.1”, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:**

**8.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**8.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**8.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4.** Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**8.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;

**8.1.9.** Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**8.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**8.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**8.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

**8.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**8.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**8.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

**8.2.1.** Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.2.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

**8.2.3.** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

**8.2.4.** Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**8.2.5.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**8.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**8.2.7.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

**8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

**CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

**9.2.** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

**9.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**9.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**9.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

**9.3.1.** Advertência;

**9.3.2.** Multa;

**9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 10.2, subitem “10.2.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 10.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.2”, “9.2.3”, “9.2.4”, “9.2.5”, “9.2.6” e “9.2.7”, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.7”, “9.2.8”, “9.2.9”, “9.2.10” e “9.2.11”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.** Da possibilidade de defesa:

**9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais dedireito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

**14.1.** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Timon - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

- 1-  
Nome  
CPF nº
- 2-  
Nome  
CPF nº



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

## Poder Legislativo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO Nº 2.966

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA .....	00	EXTRATO DE CONTRATO.....	00
AVISO DE LICITAÇÃO.....	04	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....	00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....	00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....	03/04
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	00
ERRATA.....	00	ADITIVO DE CONTRATO.....	00
PORTARIA.....	04	RGF.....	00

### MESA DIRETORA

BIÊNIO 2023/2024

Vereador Celson Antônio Silva Lopes  
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

1º Secretário(a): Maria da Luz de Sousa Silva Flor

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa

2º Secretário: Vereador Thiago de Carvalho Santos

### LIDERANÇA DO GOVERNO

### LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador IVAN BATISTA DA SILVA  
Vice – Líder:

Líder: VEREADOR ULYSSES ALMEIDA WAQUIM  
Vice – Líder: VEREADOR JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

### COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF  
Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS  
Ver.º DENISVALDO GINO DE SOUSA  
Ver. JAIR MAYNER SILVA

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,  
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL – COFOPPPM  
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA  
Ver. JAIR MAYNER SILVA  
Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO CECSAST  
Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS  
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

IV – COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E  
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC  
Ver.º IVAN BATISTA DA SILVA  
Ver. JAIR MAYNER SILVA  
Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

V – COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEACIT  
Ver. DENISVALDO GINO DE SOUSA  
Ver. JAIR MAYNER SILVA  
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

VI – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP  
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA  
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO  
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

VII – COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL  
Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS  
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS  
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

VIII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC  
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO  
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

IX – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA  
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS  
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

### CORREGEDORIA

Ver. THIAGO DE CARVALHO SANTOS  
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

### LICENCIADO



## DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CONTROLADOR GERAL

LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

IZAEL CARVALHO NUNES

TESOUREIRO

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

INDIARA SOARES BATISTA

DIRETOR LEGISLATIVO

WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2024.08.15 16:37:25 -03'00'

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



**PAUTA DA 2227ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DATA: 19/08/2024**

**EXPEDIENTE DO DIA:**

**INDICAÇÃO Nº 131/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA COM QUADRA DE ESPORTES E PLAYGROUND, NO BAIRRO JOAQUIM PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**INDICAÇÃO Nº 132/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO MORROS DO SÃO BENEDITO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

**INDICAÇÃO Nº 133/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND, NO BAIRRO JÚLIA ALMEIDA, NESTE MUNICÍPIO.

**INDICAÇÃO Nº 134/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO FAZENDA NOVA, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

**INDICAÇÃO Nº 135/2024 – AUTOR: VER. CELSO TACOANI – EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 04 EM TODA SUA EXTENSÃO, NO BAIRRO PEDRO PATRÍCIO, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 240/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BR 316 AO PRESÍDIO MARACUJÁ, ZONA RURAL EM TIMON-MA.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 241/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO), DA RUA 19 COM AVENIDA 01, BAIRRO PARQUE ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 242/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CONSTÂNCIO GOMES DA SILVA (ANTIGA RUA 12, ENTRE AVENIDA 01 E A BR 226), BAIRRO PARQUE ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 243/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO), DA RUA 80, BAIRRO FLORES, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 244/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DA RUA 11, BAIRRO PARQUE SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 245/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NO BECO 01 (ENTRE AS RUAS 31 E 32), BAIRRO CIDADE NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 246/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A ILUMINAÇÃO DE LÂMPADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DA RUA MARILIA CECÍLIA ATÉ AS PROXIMIDADES DA RUA PRINCIPAL, NO POVOADO JABUTI, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 247/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO ASSENTAMENTO VASSOURAS, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 248/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO CHÁCARA DO ARRAIAL, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 249/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO MORROS DO SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 250/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO SERVIÇOS PARA MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA RUA 04 COM A AVENIDA FORMOSA, NO BAIRRO SÃO MARCOS, NESTE MUNICÍPIO.

**ORDEM DO DIA:**

**PARECER Nº 023/2024 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024 – AUTOR: VER. JUAREZ MORAIS – EMENTA:** CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE” AO “SENHOR FRANCISCO TERTULIANO DO NASCIMENTO JUNIOR”.

**REQUERIMENTO Nº 057/2024 – AUTOR: VER. JORGE PASSOS – EMENTA:** REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO FELIPE, ENTRE A AVENIDA TIÚBA COM ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL LEONEL BRIZOLA, NESTE MUNICÍPIO.

**REQUERIMENTO Nº 058/2024 – AUTOR: VER. JORGE PASSOS – EMENTA:** REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMON – DEMIP, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA SÃO JOÃO, ENTRE A AVENIDA TIÚBA COM ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL LEONEL BRIZOLA, NESTE MUNICÍPIO.

**REQUERIMENTO Nº 079/2024 – AUTOR: VER. JORGE PASSOS – EMENTA:** REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS 02 E RUA 03, COM INÍCIO NA AVENIDA CIRCULAR ATÉ A RUA 16, NESTE MUNICÍPIO.

**REQUERIMENTO Nº 080/2024 – AUTOR: VER. DÁ LUZ SETE ESTRELAS – EMENTA:** REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP, QUE SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETORES, NA QUADRA POLIESPORTIVA DO JOIA E NA PRAÇA INFANTIL, AMBOS LOCALIZADAS ATRÁS DA UBS, NO BAIRRO JOIA, NESTE MUNICÍPIO.

**INDICAÇÃO Nº 107/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND AO LADO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JOAQUIM PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**INDICAÇÃO Nº 113/2024 – AUTOR: VER. EDSON CAPIAU – EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL INFANTIL.

**INDICAÇÃO Nº 123/2024 – AUTOR: VER. EDSON CAPIAU – EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRANS, QUE

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>





SEJA COLOCADO REDUTOR DE VELOCIDADE (TARTARUGAS), FAIXA DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO COM PLACAS NA VIA (VELOCIDADE DA VIA, REDUZA A VELOCIDADE E PASSAGEM DE PEDESTRE) NA RUA MARCOS BATISTA DA SILVA (ANTIGA RUA 90), ENTRE AS RUAS 16 E 17, NO BAIRRO PARQUE PIAUI II, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 184/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NA RUA G, ENTRE A RUA 1 E A RUA RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, VILA DO BEC, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 185/2024 – AUTOR: VER. FRANCISCO TORRES – EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE FAÇA A IMPLANTAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PARNARAMA QUE LIGA DA BR-226 ATÉ O BAIRRO CÍCERO FERAZ, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 193/2024 – AUTOR: VER. DR. TORQUATO - EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS COM URGÊNCIA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMON (DEMIP), QUE SEJA COLOCADO POSTES COM LÂMPADAS NA RUA 26, NO BAIRRO VILA BELARMINA, NESTE MUNICÍPIO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 195/2024 – AUTOR: VER. FRANCISCO TORRES - EMENTA:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMON (DEMIP), NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO FELIPE VIA DE ACESSO AO CONJUNTO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

**VER<sup>a</sup>. MARIA DA LUZ DE SOUSA SILVA FLOR**  
**1ª SECRETÁRIA**

A PRESENTE PORTARIA FOI ASSINADA, DATADA E NUMERADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINZE DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LOM), C/C ART.5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1821/2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**  
**DIRETOR GERAL- PORT. Nº 001/2023 E PORTARIA Nº 002/2023**

**PORTARIA**

**Portaria Nº 251/2024-GP/CMT Timon (MA), 15 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder, ao senhor Juarez Júlio de Moraes Silva Filho, Vereador, desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para cidade de São Luís-MA, no dia 16/08/2024, para tratar assuntos parlamentares.

**Portaria Nº 252/2024-GP/CMT Timon (MA), 15 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder, ao senhor Wellington Fernando Cantoario, Diretor Legislativo, desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para cidade de São Luís-MA, no dia 16/08/2024, para assessorar o Vereador Juarez Moraes em viagem.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**  
**Processo Administrativo Nº 004/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.779.466/0001-13, localizada na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro Timon, Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, designados pelas portarias nº 285/2023 e 144/2024,

com fundamento no artigo 75, da Lei 14.133/2021, torna público, que realizará dispensa de licitação, adiante especificada podendo os eventuais interessados apresentarem proposta de preços, acompanhado dos respectivos documentos de habilitação oportunidade que a Administração analisara a mais vantajosa:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.600,77 (Quarenta e dois mil seiscentos reais e setenta e sete centavos)

**DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 19/08/2024 A 22/08/2024, conforme artigo 183 da Lei 14.133/2021.

**FORMA DE ENVIO:** As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser cadastradas e enviados no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser solicitadas, ao Coordenação de Licitação e Contratos, através do e-mail [cplcamaratimon@gmail.com](mailto:cplcamaratimon@gmail.com).

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

**FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES**  
**Agente de Contratação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**  
**Processo Administrativo Nº 005/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.779.466/0001-13, localizada na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro Timon, Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, designados pelas portarias nº 285/2023 e 144/2024, com fundamento no artigo 75, da Lei 14.133/2021, torna público, que realizará dispensa de licitação, adiante especificada podendo os eventuais interessados apresentarem proposta de preços, acompanhado dos respectivos documentos de habilitação oportunidade que a Administração analisara a mais vantajosa:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.135,03 (Quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e três centavos)

**DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 19/08/2024 A 22/08/2024, conforme artigo 183 da Lei 14.133/2021.

**FORMA DE ENVIO:** As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser cadastradas e enviados no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser solicitadas, ao Coordenação de Licitação e Contratos, através do e-mail [cplcamaratimon@gmail.com](mailto:cplcamaratimon@gmail.com).

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

**FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES**  
**Agente de Contratação**

**Mat.: 571994-1**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**  
**Processo Administrativo Nº 006/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.779.466/0001-13, localizada na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro Timon, Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, designados pelas portarias nº 285/2023 e 144/2024, com fundamento no artigo 75, da Lei 14.133/2021, torna público, que realizará dispensa de licitação, adiante especificada podendo os eventuais interessados apresentarem proposta de preços, acompanhado dos respectivos documentos de habilitação oportunidade que a Administração analisara a mais vantajosa:

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.089,75 (cinquenta e sete mil oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

**DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 19/08/2024 A 22/08/2024, conforme artigo 183 da Lei 14.133/2021.

**FORMA DE ENVIO:** As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser cadastradas e enviados no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser solicitadas, ao Coordenação de Licitação e Contratos, através do e-mail [cplcamaratimon@gmail.com](mailto:cplcamaratimon@gmail.com).

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

**FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES**  
**Agente de Contratação**

**Mat.: 571994-1**

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Timon  
Câmara Municipal de Timon  
Dispensa Eletrônica - 005/2024

## Resultado da Adjudicação

### Item: 0001 - Água sanitária 1000 ml - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	dulago	dulago	500	1.550,00

### Item: 0002 - Álcool gel 500 ml - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 11,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	dulago	dulago	250	2.962,50

### Item: 0003 - Álcool hydr. 70 de 1000 ml - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 8,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	sol	sol	250	2.025,00

### Item: 0004 - Avental de cozinha - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 18,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	brascamp	brascamp	60	1.082,40

### Item: 0005 - Cesto telado lixo - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 9,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	plavale	plavale	60	549,00

### Item: 0006 - Coador de café de pano - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	varielaços	varielaços	30	200,10

### Item: 0007 - Desodorizador ar 360 ml - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 3,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	ultra flesh	ultra flesh	120	398,40

### Item: 0008 - Desinfetante líquido de 1000 ml - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	dulago	dulago	250	1.225,00

### Item: 0009 - Detergente líquido de 500 ml - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 2,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	dulago	dulago	400	1.180,00



**Item: 0010 - Esponja aço 14/8 unid. - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 22,83**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	assolar	assolar	15	342,45

**Item: 0011 - Escova limpeza oval madeira - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,34**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	50	317,00

**Item: 0012 - Escova limpeza de plástico - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,66**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	50	283,00

**Item: 0013 - Escova sanitária - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 4,20**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	60	252,00

**Item: 0014 - Escova sanitária c/deposito - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 9,03**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	60	541,80

**Item: 0015 - Flanela - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 3,43**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	brilhus	brilhus	80	274,40

**Item: 0016 - Fósforo maço com 10 caixas - Quantidade: 20 Maço - Valor Referência: 5,66**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	paraná	paraná	20	113,20

**Item: 0017 - Inseticida 300 ml - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,73**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	sbp	sbp	50	386,50

**Item: 0018 - Limpa alumínio 500 ml - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,23**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	dulago	dulago	200	646,00

**Item: 0019 - Limpa cerâmica 1000 ml - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 5,59**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	azulim	azulim	250	1.375,00

**Item: 0020 - Limpa vidros 500 ml - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 5,59**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS Adjudicado em: 03/09/2024 - azulim azulim 250 1.397,50  
COMERCIO SERVIÇOS LTDA 11:00:12 - Por: CELSO  
(01.817.573/0001-75) ANTONIO SILVA LOPES

**Item: 0021 - Limpador multiuso 500 ml - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 7,59**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	azulim	azulim	200	1.518,00

**Item: 0022 - Lustra móveis 200 ml - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 8,12**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	destac	destac	150	1.218,00

**Item: 0023 - Papel higiênico 64x30 mt. - Quantidade: 50 Fardo - Valor Referência: 41,73**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	floral	floral	50	2.086,50

**Item: 0024 - Pano de chão - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,23**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	100	620,00

**Item: 0025 - Pano de prato - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 4,27**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	150	630,00

**Item: 0026 - Pá p/lixo plástico - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 14,18**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	24	340,32

**Item: 0027 - Pá p/lixo zinco - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 10,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	24	252,00

**Item: 0028 - Pedra sanitária 12/35g - Quantidade: 120 Dúzia - Valor Referência: 16,22**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	sany	sany	120	1.908,00

**Item: 0029 - Rodo plástico 30 cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,55**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	20	191,00

**Item: 0030 - Rodo plástico 40 cm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 10,61**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	20	212,20

**Item: 0031 - Sabão 50/200g - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 57,75**



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	nutrilar	nutrilar	10	577,50

**Item: 0032 - Sabão pó 20/500g - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 50,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	nutrilar	nutrilar	20	1.012,60

**Item: 0033 - Saco de lixo 15 LT c/5 unidades - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 2,97**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	fliik	fliik	150	445,50

**Item: 0034 - Saco de lixo 30 LT c/5 unidades - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 2,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	fliik	fliik	150	394,50

**Item: 0035 - Saco de lixo 50 LT c/5 unidades - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 3,27**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	fliik	fliik	150	490,50

**Item: 0036 - Saco de lixo 100 LT c/5 unidades - Quantidade: 180 Pacote - Valor Referência: 4,45**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	fliik	fliik	180	801,00

**Item: 0037 - Soda caustica de 450g - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,88**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	nutrilar	nutrilar	30	236,40

**Item: 0038 - Vassourão Gari - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 35,51**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	48	1.704,48

**Item: 0039 - Vassoura de palha - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 3,82**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	artesanal	artesanal	100	382,00

**Item: 0040 - Vassoura piaçava - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,85**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	50	592,50

**Item: 0041 - Vassoura de pelo - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 15,31**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	35	535,85



**Item: 0042 - Vassoura de nylon - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 10,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	vassora maranhão	vassora maranhão	35	350,00

**Item: 0043 - Papel alumínio - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	wyda	wyda	50	187,50

**Item: 0044 - Papel filme PVC - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,91**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	wyda	wyda	50	345,50

**Item: 0045 - Sabonete líquido LT - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,31**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	palmolive	palmolive	50	1.065,50

**Item: 0046 - Copo descartável 100/50 ml - Quantidade: 250 Pacote - Valor Referência: 5,05**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	totalplast	totalplast	250	1.262,50

**Item: 0047 - Copo descartável 100/180 ml - Quantidade: 450 Pacote - Valor Referência: 7,20**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	totalplast	totalplast	450	3.240,00

**Item: 0048 - Luva látex amar G - Quantidade: 20 Par - Valor Referência: 10,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	advansafety	advansafety	20	210,00

**Item: 0049 - Luva látex amar M - Quantidade: 20 Par - Valor Referência: 10,58**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	advansafety	advansafety	20	211,60

**Item: 0050 - Luva látex amar P - Quantidade: 20 Par - Valor Referência: 9,21**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	advansafety	advansafety	20	184,20

**Item: 0051 - Máscara descartável - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 16,52**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	descarpack	descarpack	50	826,00

**Item: 0052 - Papel toalha BCO 1000 FL - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 19,62**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS Adjudicado em: 03/09/2024 - snob 50 981,00  
COMERCIO SERVIÇOS LTDA 11:00:12 - Por: CELSO  
(01.817.573/0001-75) ANTONIO SILVA LOPES

**Item: 0053 - Papel toalha CRE 1000 FL - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 9,43**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	snob	snob	50	471,50

**Item: 0054 - Prato descartável plástico fundo 15 cm 10 unidades - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 3,02**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	totalplast	totalplast	60	181,20

**Item: 0055 - Prato descartável plástico raso 15 cm 10 unidades - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 3,77**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:00:12 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	totalplast	totalplast	60	226,20

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Autoridade Competente



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME  
LUCIANO DA SILVA NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1264191 SSP PI

CPF  
504.722.403-15

DATA NASCIMENTO  
14/12/1976

FILIAÇÃO  
BENEDITO NUNES NETO  
RUBERVAN DA SILVA NUNES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
D

Nº REGISTRO  
01019967614

VALIDADE  
02/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
23/12/1994

OBSERVAÇÕES  
C

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO  
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58468846467  
PI321024590

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2238594720

2238594720

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 11.817.573/0001-75, Insc. Est.12.547.638-8 por seu representante legal e administrador DAVID LOIOLA NUNES, brasileiro, solteiro e empresário, CPF 618.970.983-40, RG.: 4.553.752-SSP-PI.**

**OUTORGADO: LUCIANO DA SILVA NUNES brasileiro, casado empresário, CPF 504.722.403-15, RG.: 1.264.191-SSP-PI.**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia sua bastante procurador a outorgada, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas junto UNIÃO FEDERAL, ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS e demais secretarias vinculadas as administrações públicas Federais, Estaduais e Municipais, nas modalidades Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial e Eletrônico, concordar com todos os seus termos ou não, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, assinar atas em sessão pública, desistir ou interpor recursos administrativos, assinar contratos, propostas de preços, declarações, efetuar lances ou desistir deles e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

A presente procuração tem validade até 13/02/2025

Timon, MA, 13 de fevereiro de 2023

*David Loiola Nunes*  
DAVID LOIOLA NUNES  
CPF 618.970.983-40  
RG.: 4.553.752-SSP-PI.  
FUNÇÃO NA EMPRESA: TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo:  
REC FIR 029678T06NT53H15G9TP86,  
13/02/2023 15:40:36, Ato: 13 17 2, Parte(s):  
DAVID LOIOLA NUNES, Rec Firma:  
Semelhança, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Timon - MA  
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho  
Tabelião



*Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrivente Substituta



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 01.817.573/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:50 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **D830.53B6.EB2A.FBB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.817.573/0001-75  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R QUINZE 816 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65631-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2024 a 05/09/2024

**Certificação Número:** 2024080706330672205216

Informação obtida em 19/08/2024 09:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.817.573/0001-75

Certidão n°: 53903146/2024

Expedição: 06/08/2024, às 16:11:44

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.817.573/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

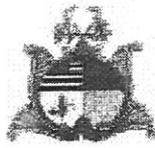
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 216687/24

**Data da**

13/06/2024 10:16:57

**Inscrição Estadual:** 125476388

**CPF/CNPJ:** 01817573000175

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIAOS LTDA

**Endereço:** AVE TERESINA, 2130 CEP: 65631205 - PARQUE PIAUI I

**Telefone:** (86)88116872

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/08/2024 16:13:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 047167/24

**Data da**

13/06/2024 10:17:55

**Inscrição Estadual:** 125476388

**CPF/CNPJ:**01817573000175

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIAOS LTDA

**Endereço:** AVE TERESINA, 2130 CEP: 65631205 - PARQUE PIAUI I

**Telefone:** (86)88116872

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/08/2024 16:14:15



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON  
CNPJ: 06.115.307/0001-14



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**090000**

Contribuinte

**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA**

Logradouro

**AV TERESINA**

Bairro

**PARQUE PIAUI I**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**01.817.573/0001-75**

Número

**2130**

Complemento

CEP

**65631205**

UF

**MA**

*RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.*

***Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.***

***Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.***

Emitida às 09:39:48 do dia 07/08/2024

Válida até 05/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número B470F546957C8ABC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão**

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 01.817.573/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.547638-8**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIA+OS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE TERESINA**Número:** 2130 **Complemento:****Bairro:** PARQUE PIAUI I**Município:** TIMON **UF:** MA**CEP:** 65631205 **DDD:** **Telefone:** 88116872**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

<b>CNAEs Secundários</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 12/01/2018

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4651601-4661300), 01/07/2010 - (3101200),  
(CNAE's): 01/10/2010 - (4642702), 01/12/2010 - (7319099), 10/01/2018 -  
(Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/11/2017, 01/10/2019, 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 29/08/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

ADITIVO  
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

DAVID LOIOLA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - PI, em 09/08/1998, filho de Dario Brito Nunes e de Adriana Borges de Loiola, portador do RG: 4.553.752 - SSP/PI, expedida em 24/02/2017, CPF: 618.970.983-40, residente e domiciliado na cidade de Timon – MA, na Rua Antônio Marques nº 122, Parque Piauí, CEP: 65.636-170, único sócio da sociedade empresaria limitada DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Quinze nº 816, Parque Piauí Timon – MA, CEP: 65.631-095, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21200982696 em 01/04/1997, CNPJ: 01.817.573/0001-75, resolvem em comum acordo alterar e consolidar a sociedade mediante as clausulas e condições a seguir.

Clausula Primeira – Fica alterado o endereço da sede para Avenida Teresina nº 2130, Parque Piauí I, Timon – MA, CEP: 65.631-205.

Em face da modificação ora ajustada, CONSOLIDAM a sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

*DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS*

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Empresaria Limitada tem sua sede estabelecida na Avenida Teresina nº 2130, Parque Piauí, CEP: 65.631-205, Timon -MA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade Empresaria Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

*DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO*

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Empresaria Limitada tem por objeto social:

CNAE	ATIVIDADES
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
10.91-1-01	Fabricação de produtos de panificação industrial
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação
31.01-2-00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.84-9-00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01	Restaurantes e similares
56.20-1-01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
69.20-6-01	Atividades de contabilidade
69.20-6-02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.19-0-99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresaria Limitada iniciou suas atividades em 01/04/1997, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997,II, CC/2002).

#### *DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS*

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade Empresaria Limitada tem um capital social de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelo sócio administrador (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

#### **DA ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA E DOS PODERES DO SOCIO ADMINISTRADOR**

CLÁUSULA SETIMA - A administração da Sociedade Empresaria Limitada é exercida pelo sócio administrador DAVID LOIOLA NUNES acima qualificado com representação ativa e passiva da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo admitir, demitir, assinar contratos, abrir e movimentar contas bancárias em bancos públicos e privados, podendo ainda, representar a sociedade, junto a repartições públicas ou privadas, bem como suas autarquias, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, C/C 2002);

Parágrafo Único: O sócio administrador DAVID LOIOLA NUNES, declara sob as penas da lei, que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes da Sociedade Empresaria Limitada em qualquer parte do território nacional.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Sociedade Empresaria limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular na proporção das cotas de capital que é possuidor. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio administrador deliberará sobre as contas patrimoniais e do resultado econômico se poderá efetuar a distribuição do resultado de cada exercício (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – Em caso de falecimento ou interdição comprovada do sócio administrador a sociedade empresaria limitada continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresaria limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

#### DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio administrador, com observância da Lei nº 10.406/2002.

*DO FORO*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Timon - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Timon – MA, 24 de abril de 2023.

DAVID LOIOLA NUNES  
Sócio administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61897098340	DAVID LOIOLA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 22:28 SOB Nº 20230256082.  
PROTOCOLO: 230256082 DE 24/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305423520. CNPJ DA SEDE: 01817573000175.  
NIRE: 21200982696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.  
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407755953 em 04/06/2024, protocolo 240731425. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200982696
CNPJ:	01817573000175
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35367180353	ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA	PI004430
61897098340	DAVID LOIOLA NUNES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 14:10 SOB Nº 20240731425.  
PROTOCOLO: 240731425 DE 29/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407755953. NIRE: 21200982696.  
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/06/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Folha: 1 de 1

Licenciado para: ARCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

ADMIN

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.817.573/0001-75

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: AVENIDA TERESINA, Complemento: , N.º: 2130, Bairro: PARQUE PIAUI I, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631205, Telefone: (99) 321274

NIRE: 21200982696 - Data: 12/05/1997

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.625.136,50 D
1.01	Ativo Circulante	3.625.136,50 D
1.01.01	Disponibilidades	764.477,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	764.477,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	764.477,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	764.477,50 D
1.01.03	Clientes	1.216.594,98 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.216.594,98 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.216.594,98 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.216.594,98 D
1.01.15	Estoques	1.644.064,02 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.644.064,02 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.644.064,02 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.644.064,02 D
Total Ativo		3.625.136,50 D
2	*** Passivo ***	3.625.136,50 C
2.01	Passivo Circulante	267.134,58 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	267.134,58 C
2.01.01.01	Fornecedores	196.405,21 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	196.405,21 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	196.405,21 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	70.729,37 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	70.729,37 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	47.142,53 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	23.586,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.358.001,92 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.208.001,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.208.001,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.208.001,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	3.208.001,92 C
Total Passivo		3.625.136,50 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.625.136,50 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 06, ano 2023, folhas 17 e 18, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade Nº 12407755953 em 04/06/2024, protocolo 240731425. A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado. A empresa não possui auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

DAVID LOIOLA NUNES  
Sócio Administrador  
CPF:618.970.983-40  
RG:4.553.752 SSP-PI

ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA  
Contador  
CPF: 353.671.803-53  
RG:997331 SSP-PI  
CRC: PI-004430/O-2

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Folha: 1 de 2

Licenciado para: ARCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

ADMIN

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.817.573/0001-75

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: AVENIDA TERESINA, Complemento: , N.º: 2130, Bairro: PARQUE PIAUI I, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631205, Telefone: (99) 321274

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.341.892,51
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.341.892,51
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.341.892,51
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	4.341.892,51
(-) 020	Deduções da Receita	170.379,79
020.01	Impostos Faturados	170.379,79
020.01.01	ICMS	166.551,95
3.01.01.01.03.0002	ICMS	166.551,95
020.01.03	COFINS	3.144,03
3.01.01.01.03.0003	COFINS	3.144,03
020.01.04	PIS	683,81
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	683,81
(=) 030	Receita Líquida	4.171.512,72
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.423.523,60
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.423.523,60
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	3.423.523,60
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	3.423.523,60
(=) 060	Lucro Bruto	747.989,12
(-) 070	Despesas Operacionais	214.259,01
070.01	Despesas Administrativas	110.060,46
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	110.060,46
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	38.200,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	22.800,00
3.01.01.07.01.0029	Multas	102,06
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.320,20
3.01.01.07.01.0049	Água	898,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.360,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	5.230,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	7.600,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	2.860,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	1.230,20
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	14.400,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	360,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.300,00
3.01.01.07.01.0075	Depreciação/Amortização	8.400,00
070.03	Despesas Tributárias	104.169,03
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	104.169,03
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	59.782,56
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	43.756,47
3.01.01.07.03.0008	IPTU	630,00
070.04	Resultado Financeiro	29,52
070.04.02	Despesas Financeiras	29,52
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	29,52
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	29,52
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	533.730,11
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	533.730,11
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	533.730,11

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 06, ano 2023, folhas 17 e 18, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade Nº 12407755953 em 04/06/2024, protocolo 240731425. A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado. A empresa não possui auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Folha: 2 de 2

Licenciado para: ARCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

ADMIN

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.817.573/0001-75

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: AVENIDA TERESINA, Complemento: , N.º: 2130, Bairro: PARQUE PIAUI I, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631205, Telefone: (99) 321274

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

---

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023

---

DAVID LOIOLA NUNES  
Sócio Administrador  
CPF:618.970.983-40  
RG:4.553.752 SSP-PI

ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA  
Contador  
CPF: 353.671.803-53  
RG:997331 SSP-PI  
CRC: PI-004430/O-2

## INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

### 1-LIQUIDEZ GERAL

AT. CIRC (3.625.136,50) + REAL. L. PRAZO (0,00) / PAS. CIR. (267.134,58) + EXIG. L. PRAZO(0,00)  
ILG= 13,57

### 2- SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL(3.625.136,50)/PAS CIRC (267.134,58) + P. NÃO CIRCULANTE(0,00)  
SG=13,57

### 3-LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE(3.625.136,50)/PASSIVO CIRCULANTE(267.134,57)  
ILC= 13,57

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 06, ano 2023, folhas 17 e 18, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade Nº 12407755953 em 04/06/2024, protocolo 240731425. A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado. A empresa não possui auditoria Independente. A empresa não possui Auditoria Independente.

Timon - MA, 31 de dezembro de 2023

DAVID LOIOLA NUNES  
Sócio Administrador  
CPF: 618.970.983-40  
RG: 4.553.752 SSP-PI

ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA  
Contador  
CPF: 353.671.803-53  
CRC: PI-004430/O-2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35367180353	ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA
61897098340	DAVID LOIOLA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 21:19 SOB Nº 20240731549.  
PROTOCOLO: 240731549 DE 06/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407907770. CNPJ DA SEDE: 01817573000175.  
NIRE: 21200982696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.  
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001261  
Nome: ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA CPF: 353.671.803-53  
CRC/UF n.º PI-004430/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 04/09/2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO  
Nº 6 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 353.671.803-53 Controle : 2334.3276.3589.3903

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001260  
Nome: ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA CPF: 353.671.803-53  
CRC/UF n.º PI-004430/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 04/09/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIARIO  
Nº 06 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 353.671.803-53 Controle : 8838.1094.1408.1721



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA
REGISTRO.....	: PI-004430/O-2 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.671.803-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/06/2024 as 16:58:05.

Válido até: 04/09/2024.

Código de Controle: 220356.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.817.573/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TERESINA</b>	NÚMERO <b>2130</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>65.631-205</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI I</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTIMECS1@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 8811-6872</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **10:54:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.817.573/0001-75</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>01/04/1997</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TERESINA</b>	NÚMERO <b>2130</b>	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>65.631-205</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI I</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTIMECS1@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 8811-6872</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **10:54:29** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERTJUDONE-SJDT - 3442024  
Código de validação: 7FB6379686

Número da guia: 24057901001845083.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no **sistema PJe**, referentes as **Varas Cíveis** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até o dia **05 (cinco) de julho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 01.817.573/0001-75, situada na Av. Teresina, nº 2130, Bairro Parque Piauí I, CEP 65.631.205, Timon/MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves”, nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, Mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Timon/MA, 05 de julho de 2024.**

### OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA**

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,  
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA  
Telefone: (99) 2055-1227 CEP: 65.631-250



CERTJUDONE-SJDT - 3442024 / Código: 7FB6379686  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Timon**

**ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO**  
**Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Timon**  
**Matrícula 134338**

Documento assinado. TIMON, 05/07/2024 10:38 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 3442024 / Código: 7FB6379686  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



# PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Vencimento  
01/04/2025

Nº do Cadastro

129335

CMC

01577

Nº do Alvará

158/2024

Data de Abertura

01/04/1997

Contribuinte

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 01817573000175

RG/Insc

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

Endereço

Logradouro: AV TERESINA

Número: 2130

Complemento:

CEP: 65631205

Bairro: PARQUE PIAUI I

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Detalhamento da Atividade

10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial      18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira      43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio      45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros      47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis      47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria      47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios      47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)      47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares      56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê      56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar      69.20-6-01 - Atividades de contabilidade  
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária      73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Sábado

Domingo

Feriado

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

*Handwritten signature: Fábio Costa*  
Fábio Costa  
Chefe: Divisão de Cadastro  
Mercantil

Data de Emissão: 19/04/2024

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



## DECLARAÇÃO DE NÃO COMPETÊNCIA Nº 174/2024

VALIDADE 10/04/2025

PROCESSO SEMMA / TIMON Nº 174/2024

Declaro para os devidos fins que o empreendimento:  
**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**

CPF, CNPJ ou CAEPF: 01.817.573/0001-75

Atividade Principal:  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

Localizado no endereço:  
**AV TERESINA Nº2130 BAIRRO:PARQUE PIAUÍ I, CEP: 65.631-205, TIMON/MA**

**NÃO SE ENQUADRA DENTRO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL FICANDO DISPENSADO DESTE PROCESSO JUNTO A ESTE ÓRGÃO AMBIENTAL LOCAL,** conforme a Resolução CONSEMA nº 043/2019, Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que define os critérios básicos e a tipologia das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental promovido pelos municípios do Estado do Maranhão, estando o município de Timon/MA habilitado.

Obs.: O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto a órgãos municipais, estaduais e/ ou federais para a legalidade plena do estabelecimento e não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor.

TIMON/MA, 10/04/2024

**WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA: 0304/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 7727-24

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME

Cpf / Cnpj:

01.817.573/0001-75

Nome fantasia / Ocupante:

\*\*\*\*\*

Ramo de Atividade:

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ATC(m²):

50

Nº Pav:

1

Endereço:

AV. TERESINA

Bairro:

PARQUE PIAUI 1

Número:

2130

Complemento:

Cidade:

TIMON

Uf

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco  
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51|CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



7727-24

Solicitada em: 10/04/2024

Proprietário / responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Benedito Leite, 807 - Centro  
Fone: (86) 98121-6156 / (99) 98513-1298



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº: 098.DA.2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, COM VALIDADE ATÉ: 01/08/2025.

RAZÃO SOCIAL:

**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/CPF:

**01.817.573/0001-75**

NOME DE FANTASIA:

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada - Resolução 57/2020)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Não passível de licença)
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Não passível de licença)
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não passível de licença)
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não passível de licença)
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não passível de licença)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não passível de licença)
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não passível de licença)
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não passível de licença)
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Não passível de licença)
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (AUTORIZADA)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não passível de licença)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não passível de licença)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não passível de licença)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não passível de licença)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Não passível de licença)
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não passível de licença)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não passível de licença)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não passível de licença)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não passível de licença)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Não passível de licença)
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Não passível de licença)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (AUTORIZADA)
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada - Resolução 57/2020)
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (AUTORIZADA)
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada - Resolução 57/2020)
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos (AUTORIZADA)
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada - Resolução 57/2020)
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Não passível de licença)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Não passível de licença)
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Não passível de licença)
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não passível de licença)

LOGRADOURO:

**Av. Teresina, 2130 - Parque Piauí I**

RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL:

**David Loiola Nunes**

CR /Nº:

\*\*\*

PROT. VISA Nº:

**391/2024**

ENTRADA DO PROCESSO: **01/08/2024**

Darlla Juliana dos Santos  
Diretora da Vigilância Sanitária  
Portaria nº 0605/2020-GP

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Vigilância Sanitária

Timon (MA), 02 de agosto de 2024.

Jessyca Maria Lopes Freire  
Nutricionista  
Chefe da Divisão de Alimentos  
Port: 01/2024-SEMS

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Divisão

### ATENÇÃO

1. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
2. ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUSPENSO, CASSADO OU CANCELADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/SEMED, com sede a Rua Maria Carlos da Silva s/n, Parque Piauí, CNPJ N° 02422952/0001-29, pessoa jurídica de direito pública, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (DISTRIMECS)**, inscrita no CNPJ n° 01.817.573/0001-75, com sede na Rua 15 N° 816, Bairro Parque Piauí – Timon - MA. Forneceu Material Limpeza em geral, para atendimento da demanda desta Secretaria, conforme especificação em ANEXO.

Tecnicamente atestamos ainda que os produtos descritos foram entregues e atenderam as especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória nos prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA  
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390  
FONE: (99) 3326-8080

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SAMUEL DE SOUSA SILVA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TIMON-MA, 18/06/2020.

JOCIANE GOMES-ESCREVENTE  
Emol: 4,40 PERC: 0,10 FEMP: 0,18 FADEP: 0,18 Total: 4,86  
Selo: RECFIR0307673CL9CFK2DAPHRC11-Consulte em selo



Timon, 15 de Junho de 2020.



*Samuel de Sousa Silva*

Samuel de Sousa Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria n° 0269/2020 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ITENS REGISTRADOS:			
LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA COMUM			
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.
1	Água sanitária, caixa com 12 frasco de 1000ml	600	CAIXA
2	Amaciante liquido, caixa com 12 frasco de 1 litro	50	CAIXA
3	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros	800	UND
4	Desinfetante líquido, caixa com 12 frasco de 1000 ml	500	CAIXA
5	Detergente liquido, caixa com 24 frasco de 500 ml	500	CAIXA
6	Escova para lavar roupa, ovalada	404	UND
7	Esponja de aço, pacote com 8 unidades	2.000	PACOTE
8	Esponja dupla face	4.000	UND
9	Flanela 40X60	1.000	UND
10	Guardanapo de papel, medindo 20x23. Pacote com 10	400	FARDO
11	Limpa alumínio, caixa com 24 frasco de 500ml	400	CAIXA
12	Limpa Vidro 500ml c/12und	40	CAIXA
13	Limpador de cerâmica e azulejo /1000 ml	500	UND
14	Limpador instantâneo multiuso / 500 ml,	800	UND
15	Luva Serviços Gerais grd.	200	PAR
16	Pá para lixo cabo longa, de material plástico.	500	UND
17	Pano de chão	1.500	UND
18	Pano de Prato 44cmx85cm	1.000	UND
19	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada	800	FARDO
20	Pedra para vaso sanitário	2.000	UND
21	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	500	UND
22	Sabão em barra neutro 50/200g	300	CAIXA
23	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500g	740	PACOTE
24	Saco para Lixo 100 l de capacidade - Pacote com 100-cor Preta,	600	PACOTE
25	Saco para Lixo 30 l de capacidade - Pacote com 100-cor Azul,	200	PACOTE
26	Saco para Lixo 50 l de capacidade - Pacote com 100-cor Azul	800	PACOTE
27	Sacolas Plásticas Peq. C/100,	200	CAIXA
28	Soda cáustica de 450g,	200	UND



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**

29	Vassoura de Nylon	500	UND
30	Vassoura de palha	1.696	UND
31	Vassoura para vaso sanitário.	200	UND

*Handwritten signature*



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205  
CNPJ.: 01.817.573/0001-75  
INSC. EST. 12.547.638-8

## DECLARAÇÃO

Presidente e demais membros  
Câmara Municipal de TIMON- MA  
Ref.: DISPESA ELETRÔNICO 005/2024.  
Número do Processo Interno: 005/2024

Declaro que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

Timon, MA 30 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES  
CPF.: 504.722.403-15  
RG. 1.264.191 - SSP/PI

  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
CPF.: 504.722.403-15  
RG.: 1.264.191. SSP/PI



**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205**  
**CNPJ.: 01.817.573/0001-75**  
**INSC. EST. 12.547.638-8**

### **DECLARAÇÃO**

**Presidente e demais membros**  
**Câmara Municipal de TIMON- MA**  
**Ref.: DISPESA ELETRÔNICO 005/2024.**  
**Número do Processo Interno: 005/2024**

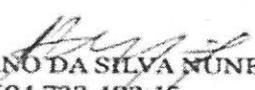
Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Timon, MA 30 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES

CPF.: 504.722.403-15

RG. 1.264.191 - SSP/PI

  
LUCIANO DA SILVA NUNES

CPF.: 504.722.403-15

RG.: 1.264.191. SSP/PI



**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205**

**CNPJ.: 01.817.573/0001-75**

**INSC. EST. 12.547.638-8**

### **DECLARAÇÃO**

**Presidente e demais membros**

**Câmara Municipal de TIMON- MA**

**Ref.: DISPESA ELETRÔNICO 005/2024.**

**Número do Processo Interno: 005/2024**

Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

Timon, MA 30 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES

CPF.: 504.722.403-15

RG. 1.264.191 - SSP/PI

  
LUCIANO DA SILVA NUNES

CPF.: 504.722.403-15

RG.: 1.264.191. SSP/PI



**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205**

**CNPJ.: 01.817.573/0001-75**

**INSC. EST. 12.547.638-8**

## **DECLARAÇÃO**

**Presidente e demais membros**  
**Câmara Municipal de TIMON- MA**  
**Ref.: DISPESA ELETRÔNICO 005/2024.**  
**Número do Processo Interno: 005/2024**

Declaro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

Timon, MA 30 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES

CPF.: 504.722.403-15

RG. 1.264.191 - SSP/PI

  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
CPF.: 504.722.403-15  
RG.: 1.264.191. SSP/PI

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Timon  
Câmara Municipal de Timon  
Dispensa Eletrônica - 005/2024

## Resultado da Homologação

### 0001 - Água sanitária 1000 ml - dulago - Valor Referência: 3,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	dulago	500 Unidade	3,10	1.550,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0002 - Álcool gel 500 ml - dulago - Valor Referência: 11,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	dulago	250 Unidade	11,85	2.962,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0003 - Álcool hidr. 70 de 1000 ml - sol - Valor Referência: 8,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	sol	250 Unidade	8,10	2.025,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0004 - Avental de cozinha - brascamp - Valor Referência: 18,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	brascamp	60 Unidade	18,04	1.082,40	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0005 - Cesto telado lixo - plasvale - Valor Referência: 9,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	plasvale	60 Unidade	9,15	549,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0006 - Coador de café de pano - varielagos - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	varielagos	30 Unidade	6,67	200,10	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0007 - Desodorizador ar 360 ml - ultra flesh - Valor Referência: 3,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	ultra flesh	120 Unidade	3,32	398,40	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0008 - Desinfetante líquido de 1000 ml - dulago - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	dulago	250 Unidade	4,90	1.225,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0009 - Detergente líquido de 500 ml - dulago - Valor Referência: 2,98



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	dulago	400 Unidade	2,95	1.180,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0010 - Esponja aço 14/8 unid. - assolar - Valor Referência: 22,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	assolar	15 Pacote	22,83	342,45	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0011 - Escova limpeza oval madeira - vassora maranhão - Valor Referência: 6,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	50 Unidade	6,34	317,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0012 - Escova limpeza de plástico - vassora maranhão - Valor Referência: 5,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	50 Unidade	5,66	283,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0013 - Escova sanitária - vassora maranhão - Valor Referência: 4,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	60 Unidade	4,20	252,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0014 - Escova sanitária c/deposito - vassora maranhão - Valor Referência: 9,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	60 Unidade	9,03	541,80	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0015 - Flanela - brilho - Valor Referência: 3,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	brilhus	80 Unidade	3,43	274,40	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0016 - Fósforo maço com 10 caixas - paraná - Valor Referência: 5,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	paraná	20 Maço	5,66	113,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0017 - Inseticida 300 ml - sbp - Valor Referência: 7,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	sbp	50 Unidade	7,73	386,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0018 - Limpa alumínio 500 ml - dulago - Valor Referência: 3,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	dulago	200 Unidade	3,23	646,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES



**0019 - Limpa cerâmica 1000 ml - azulim - Valor Referência: 5,59**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	azulim	250 Unidade	5,50	1.375,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0020 - Limpa vidros 500 ml - azulim - Valor Referência: 5,59**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	azulim	250 Unidade	5,59	1.397,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0021 - Limpador multiuso 500 ml - azulim - Valor Referência: 7,59**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	azulim	200 Unidade	7,59	1.518,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0022 - Lustra móveis 200 ml - destac - Valor Referência: 8,12**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	destac	150 Unidade	8,12	1.218,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0023 - Papel higiênico 64x30 mt. - floral - Valor Referência: 41,73**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	floral	50 Fardo	41,73	2.086,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0024 - Pano de chão - vassora maranhão - Valor Referência: 6,23**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	100 Unidade	6,20	620,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0025 - Pano de prato - vassora maranhão - Valor Referência: 4,27**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	150 Unidade	4,20	630,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0026 - Pá p/lixo plástico - vassora maranhão - Valor Referência: 14,18**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	24 Unidade	14,18	340,32	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0027 - Pá p/lixo zinco - vassora maranhão - Valor Referência: 10,50**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	24 Unidade	10,50	252,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0028 - Pedra sanitária 12/35g - sany - Valor Referência: 16,22**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	sany	120 Dúzia	15,90	1.908,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES
--	------	-----------	-------	----------	---

#### 0029 - Rodo plástico 30 cm - vassora maranhão - Valor Referência: 9,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	20 Unidade	9,55	191,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0030 - Rodo plástico 40 cm - vassora maranhão - Valor Referência: 10,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	20 Unidade	10,61	212,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0031 - Sabão 50/200g - nutilar - Valor Referência: 57,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	nutilar	10 Caixa	57,75	577,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0032 - Sabão pó 20/500g - nutilar - Valor Referência: 50,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	nutilar	20 Caixa	50,63	1.012,60	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0033 - Saco de lixo 15 LT c/5 unidades - flik - Valor Referência: 2,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	flik	150 Pacote	2,97	445,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0034 - Saco de lixo 30 LT c/5 unidades - flik - Valor Referência: 2,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	flik	150 Pacote	2,63	394,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0035 - Saco de lixo 50 LT c/5 unidades - flik - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	flik	150 Pacote	3,27	490,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0036 - Saco de lixo 100 LT c/5 unidades - flik - Valor Referência: 4,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	flik	180 Pacote	4,45	801,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0037 - Soda caustica de 450g - nutilar - Valor Referência: 7,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	nutilar	30 Unidade	7,88	236,40	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0038 - Vassourão Gari - vassora maranhão - Valor Referência: 35,51



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	48 Unidade	35,51	1.704,48	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0039 - Vassoura de palha - artesanal - Valor Referência: 3,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	artesanal	100 Unidade	3,82	382,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0040 - Vassoura piaçava - vassora maranhão - Valor Referência: 11,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	50 Unidade	11,85	592,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0041 - Vassoura de pelo - vassora maranhão - Valor Referência: 15,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	35 Unidade	15,31	535,85	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0042 - Vassoura de nylon - vassora maranhão - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	vassora maranhão	35 Unidade	10,00	350,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0043 - Papel alumínio - wyda - Valor Referência: 3,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	wyda	50 Unidade	3,75	187,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0044 - Papel filme PVC - wyda - Valor Referência: 6,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	wyda	50 Unidade	6,91	345,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0045 - Sabonete líquido LT - palmolive - Valor Referência: 21,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	palmolive	50 Unidade	21,31	1.065,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0046 - Copo descartável 100/50 ml - totalplast - Valor Referência: 5,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	totalplast	250 Pacote	5,05	1.262,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

#### 0047 - Copo descartável 100/180 ml - totalplast - Valor Referência: 7,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	totalplast	450 Pacote	7,20	3.240,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES



**0048 - Luva látex amar G - advansafety - Valor Referência: 10,50**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	advansafety	20 Par	10,50	210,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0049 - Luva látex amar M - advansafety - Valor Referência: 10,58**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	advansafety	20 Par	10,58	211,60	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0050 - Luva látex amar P - advansafety - Valor Referência: 9,21**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	advansafety	20 Par	9,21	184,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0051 - Máscara descartável - descarpack - Valor Referência: 16,52**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	descarpack	50 Caixa	16,52	826,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0052 - Papel toalha BCO 1000 FL - snob - Valor Referência: 19,62**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	snob	50 Pacote	19,62	981,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0053 - Papel toalha CRE 1000 FL - snob - Valor Referência: 9,43**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	snob	50 Pacote	9,43	471,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0054 - Prato descartável plástico fundo 15 cm 10 unidades - totalplast - Valor Referência: 3,02**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	totalplast	60 Pacote	3,02	181,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0055 - Prato descartável plástico raso 15 cm 10 unidades - totalplast - Valor Referência: 3,77**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	totalplast	60 Pacote	3,77	226,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Autoridade Competente



Você está logado como: **GEORGE GABRIEL PINTO SA - 48.233.818/0001-80**[Envie um WhatsApp](#)

## Proposta Registrada

### Processo

<b>Número:</b> 005/2024	<b>Número do Processo Interno:</b> 005/2024
<b>Modalidade:</b> Dispensa Eletrônica	<b>Abertura:</b> 28/08/2024 - 08:31
<b>Orgão:</b> Câmara Municipal de Timon	<b>Município:</b> Timon / MA

### Dados Do Fornecedor

<b>Razão Social:</b> 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	<b>CNPJ:</b> 48.233.818/0001-80
<b>Email:</b> rricosolucoescomercio@gmail.com	<b>Telefone:</b> (989) 7004-5668

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

**ATENÇÃO:** Não foram registrados valores para itens nesse processo. No estado atual, o fornecedor **AINDA NÃO ESTÁ APTO A PARTICIPAR DA FASE DE LANCES.**

A participação na fase de lances depende, obrigatoriamente, de ter sido proposto um valor para CADA ITEM que se pretenda disputar.

### Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por rricosolucoescomercio@gmail.com em 28/08/2024 às 01:59

# ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Timon  
Câmara Municipal de Timon  
Dispensa Eletrônica - 005/2024

## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Água sanitária 1000 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:40:54	dulago	dulago	R\$3,11	R\$ 1.555,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:06:03	RCC	RCC	R\$3,11	R\$ 1.555,00

### 0002 - Álcool gel 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:41:25	dulago	dulago	R\$11,85	R\$ 2.962,50

### 0003 - Álcool hydr. 70 de 1000 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:41:47	sol	sol	R\$8,10	R\$ 2.025,00

### 0004 - Avental de cozinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:42:30	brascamp	brascamp	R\$18,04	R\$ 1.082,40

### 0005 - Cesto telado lixo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:42:49	plasvale	plasvale	R\$9,15	R\$ 549,00

### 0006 - Coador de café de pano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:43:24	varielaços	varielaços	R\$6,67	R\$ 200,10

### 0007 - Desodorizador ar 360 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:43:45	ultra flesh	ultra flesh	R\$3,32	R\$ 398,40
---	--------------------	-----------------------	-------------	-------------	---------	------------

#### 0008 - Desinfetante líquido de 1000 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:44:01	dulago	dulago	R\$4,98	R\$ 1.245,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:07:03	RCC	RCC	R\$4,98	R\$ 1.245,00

#### 0009 - Detergente líquido de 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:44:20	dulago	dulago	R\$2,98	R\$ 1.192,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:07:38	RCC	RCC	R\$2,98	R\$ 1.192,00

#### 0010 - Esponja aço 14/8 unid.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:44:43	assolar	assolar	R\$22,83	R\$ 342,45

#### 0011 - Escova limpeza oval madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:46:10	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$6,34	R\$ 317,00

#### 0012 - Escova limpeza de plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:46:31	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$5,66	R\$ 283,00

#### 0013 - Escova sanitária

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:46:49	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$4,20	R\$ 252,00

#### 0014 - Escova sanitária c/deposito

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:47:14	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$9,03	R\$ 541,80

#### 0015 - Flanela

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:47:44	brilhus	brilhus	R\$3,43	R\$ 274,40

#### 0016 - Fósforo maço com 10 caixas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:48:12	paraná	paraná	R\$5,66	R\$ 113,20

#### 0017 - Inseticida 300 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:48:33	sbp	sbp	R\$7,73	R\$ 386,50
---	--------------------	-----------------------	-----	-----	---------	------------

#### 0018 - Limpa alumínio 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:49:03	dulago	dulago	R\$3,23	R\$ 646,00

#### 0019 - Limpa cerâmica 1000 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:49:29	azulim	azulim	R\$5,59	R\$ 1.397,50
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:08:31	RCC	RCC	R\$5,59	R\$ 1.397,50

#### 0020 - Limpa vidros 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:49:59	azulim	azulim	R\$5,59	R\$ 1.397,50

#### 0021 - Limpador multiuso 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:51:43	azulim	azulim	R\$7,59	R\$ 1.518,00

#### 0022 - Lustra móveis 200 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:52:04	destac	destac	R\$8,12	R\$ 1.218,00

#### 0023 - Papel higiênico 64x30 mt.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:52:26	floral	floral	R\$41,73	R\$ 2.086,50

#### 0024 - Pano de chão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:52:50	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$6,23	R\$ 623,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:10:27	RCC	RCC	R\$6,23	R\$ 623,00

#### 0025 - Pano de prato

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:53:28	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$4,27	R\$ 640,50
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:09:58	RCC	RCC	R\$4,27	R\$ 640,50

#### 0026 - Pá p/lixo plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:53:53	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$14,18	R\$ 340,32

#### 0027 - Pá p/lixo zinco

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:54:11	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$10,50	R\$ 252,00
---	--------------------	-----------------------	------------------	------------------	----------	------------

#### 0028 - Pedra sanitária 12/35g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:56:03	sany	sany	R\$16,22	R\$ 1.946,40
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:10:55	RCC	RCC	R\$16,22	R\$ 1.946,40

#### 0029 - Rodo plástico 30 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:56:29	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$9,55	R\$ 191,00

#### 0030 - Rodo plástico 40 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:56:49	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$10,61	R\$ 212,20

#### 0031 - Sabão 50/200g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:00:35	nutrilar	nutrilar	R\$57,75	R\$ 577,50

#### 0032 - Sabão pó 20/500g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:00:48	nutrilar	nutrilar	R\$50,63	R\$ 1.012,60

#### 0033 - Saco de lixo 15 LT c/5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:00	flik	flik	R\$2,97	R\$ 445,50

#### 0034 - Saco de lixo 30 LT c/5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:07	flik	flik	R\$2,63	R\$ 394,50

#### 0035 - Saco de lixo 50 LT c/5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:15	flik	flik	R\$3,27	R\$ 490,50

#### 0036 - Saco de lixo 100 LT c/5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:22	flik	flik	R\$4,45	R\$ 801,00

#### 0037 - Soda caustica de 450g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:40	nutrilar	nutrilar	R\$7,88	R\$ 236,40



**0038 - Vassourão Gari**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:52	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$35,51	R\$ 1.704,48

**0039 - Vassoura de palha**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:02:17	artesanal	artesanal	R\$3,82	R\$ 382,00

**0040 - Vassoura piaçava**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:02:30	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$11,85	R\$ 592,50

**0041 - Vassoura de pelo**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:03:56	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$15,31	R\$ 535,85

**0042 - Vassoura de nylon**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:04:06	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$10,00	R\$ 350,00

**0043 - Papel alumínio**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:04:32	wyda	wyda	R\$3,75	R\$ 187,50

**0044 - Papel filme PVC**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:05:05	wyda	wyda	R\$6,91	R\$ 345,50

**0045 - Sabonete líquido LT**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:06:01	palmolive	palmolive	R\$21,31	R\$ 1.065,50

**0046 - Copo descartável 100/50 ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:06:29	totalplast	totalplast	R\$5,05	R\$ 1.262,50

**0047 - Copo descartável 100/180 ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:06:52	totalplast	totalplast	R\$7,20	R\$ 3.240,00

**0048 - Luva látex amar G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:08:47	advansafety	advansafety	R\$10,50	R\$ 210,00
---	--------------------	-----------------------	-------------	-------------	----------	------------

#### 0049 - Luva látex amar M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:09:02	advansafety	advansafety	R\$10,58	R\$ 211,60

#### 0050 - Luva látex amar P

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:09:32	advansafety	advansafety	R\$9,21	R\$ 184,20

#### 0051 - Máscara descartável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:10:35	descarpack	descarpack	R\$16,52	R\$ 826,00

#### 0052 - Papel toalha BCO 1000 FL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:11:13	snob	snob	R\$19,62	R\$ 981,00

#### 0053 - Papel toalha CRE 1000 FL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:12:22	snob	snob	R\$9,43	R\$ 471,50

#### 0054 - Prato descartável plástico fundo 15 cm 10 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:13:53	totalplast	totalplast	R\$3,02	R\$ 181,20

#### 0055 - Prato descartável plástico raso 15 cm 10 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:14:11	totalplast	totalplast	R\$3,77	R\$ 226,20

## Critérios de desempate do processo

### 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não



Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## 53.808.018 GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## Infiniti Empreendimentos Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## MSG COMERCIO DE ARTIGOS DE COPA, COZINHA, ESCRITORIO E EVENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	90 dias
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	60 dias

Fornecedores divulgados.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES

Operador de Compra Direta

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA

Apoio

FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA

Apoio



# ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Timon  
Câmara Municipal de Timon  
Dispensa Eletrônica - 005/2024

## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Água sanitária 1000 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:40:54	dulago	dulago	R\$3,10	R\$ 1.550,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:06:03	RCC	RCC	R\$3,09	R\$ 1.545,00

### 0002 - Álcool gel 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:41:25	dulago	dulago	R\$11,85	R\$ 2.962,50

### 0003 - Álcool hidr. 70 de 1000 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:41:47	sol	sol	R\$8,10	R\$ 2.025,00

### 0004 - Avental de cozinha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:42:30	brascamp	brascamp	R\$18,04	R\$ 1.082,40

### 0005 - Cesto telado lixo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:42:49	plasvale	plasvale	R\$9,15	R\$ 549,00

### 0006 - Coador de café de pano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:43:24	varielaços	varielaços	R\$6,67	R\$ 200,10

### 0007 - Desodorizador ar 360 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:43:45	ultra flesh	ultra flesh	R\$3,32	R\$ 398,40
---	--------------------	-----------------------	-------------	-------------	---------	------------

#### 0008 - Desinfetante líquido de 1000 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:44:01	dulago	dulago	R\$4,90	R\$ 1.225,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:07:03	RCC	RCC	R\$4,97	R\$ 1.242,50

#### 0009 - Detergente líquido de 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:44:20	dulago	dulago	R\$2,95	R\$ 1.180,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:07:38	RCC	RCC	R\$2,98	R\$ 1.192,00

#### 0010 - Esponja aço 14/8 unid.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:44:43	assolar	assolar	R\$22,83	R\$ 342,45

#### 0011 - Escova limpeza oval madeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:46:10	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$6,34	R\$ 317,00

#### 0012 - Escova limpeza de plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:46:31	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$5,66	R\$ 283,00

#### 0013 - Escova sanitária

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:46:49	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$4,20	R\$ 252,00

#### 0014 - Escova sanitária c/deposito

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:47:14	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$9,03	R\$ 541,80

#### 0015 - Flanela

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:47:44	brilhus	brilhus	R\$3,43	R\$ 274,40

#### 0016 - Fósforo maço com 10 caixas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:48:12	paraná	paraná	R\$5,66	R\$ 113,20

#### 0017 - Inseticida 300 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:48:33	sbp	sbp	R\$7,73	R\$ 386,50
---	--------------------	-----------------------	-----	-----	---------	------------

#### 0018 - Limpa alumínio 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:49:03	dulago	dulago	R\$3,23	R\$ 646,00

#### 0019 - Limpa cerâmica 1000 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:49:29	azulim	azulim	R\$5,50	R\$ 1.375,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:08:31	RCC	RCC	R\$5,54	R\$ 1.385,00

#### 0020 - Limpa vidros 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:49:59	azulim	azulim	R\$5,59	R\$ 1.397,50

#### 0021 - Limpador multiuso 500 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:51:43	azulim	azulim	R\$7,59	R\$ 1.518,00

#### 0022 - Lustra móveis 200 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:52:04	destac	destac	R\$8,12	R\$ 1.218,00

#### 0023 - Papel higiênico 64x30 mt.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:52:26	floral	floral	R\$41,73	R\$ 2.086,50

#### 0024 - Pano de chão

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:52:50	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$6,20	R\$ 620,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:10:27	RCC	RCC	R\$6,19	R\$ 619,00

#### 0025 - Pano de prato

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:53:28	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$4,20	R\$ 630,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:09:58	RCC	RCC	R\$4,19	R\$ 628,50

#### 0026 - Pá p/lixo plástico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:53:53	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$14,18	R\$ 340,32

#### 0027 - Pá p/lixo zinco

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:54:11	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$10,50	R\$ 252,00
---	--------------------	-----------------------	------------------	------------------	----------	------------

#### 0028 - Pedra sanitária 12/35g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:56:03	sany	sany	R\$15,90	R\$ 1.908,00
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	28/08/2024 - 02:10:55	RCC	RCC	R\$15,98	R\$ 1.917,60

#### 0029 - Rodo plástico 30 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:56:29	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$9,55	R\$ 191,00

#### 0030 - Rodo plástico 40 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 09:56:49	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$10,61	R\$ 212,20

#### 0031 - Sabão 50/200g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:00:35	nutrilar	nutrilar	R\$57,75	R\$ 577,50

#### 0032 - Sabão pó 20/500g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:00:48	nutrilar	nutrilar	R\$50,63	R\$ 1.012,60

#### 0033 - Saco de lixo 15 LT c/5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:00	flik	flik	R\$2,97	R\$ 445,50

#### 0034 - Saco de lixo 30 LT c/5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:07	flik	flik	R\$2,63	R\$ 394,50

#### 0035 - Saco de lixo 50 LT c/5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:15	flik	flik	R\$3,27	R\$ 490,50

#### 0036 - Saco de lixo 100 LT c/5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:22	flik	flik	R\$4,45	R\$ 801,00

#### 0037 - Soda caustica de 450g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:40	nutrilar	nutrilar	R\$7,88	R\$ 236,40



**0038 - Vassourão Gari**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:01:52	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$35,51	R\$ 1.704,48

**0039 - Vassoura de palha**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:02:17	artesanal	artesanal	R\$3,82	R\$ 382,00

**0040 - Vassoura piaçava**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:02:30	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$11,85	R\$ 592,50

**0041 - Vassoura de pelo**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:03:56	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$15,31	R\$ 535,85

**0042 - Vassoura de nylon**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:04:06	vassora maranhão	vassora maranhão	R\$10,00	R\$ 350,00

**0043 - Papel alumínio**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:04:32	wyda	wyda	R\$3,75	R\$ 187,50

**0044 - Papel filme PVC**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:05:05	wyda	wyda	R\$6,91	R\$ 345,50

**0045 - Sabonete líquido LT**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:06:01	palmolive	palmolive	R\$21,31	R\$ 1.065,50

**0046 - Copo descartável 100/50 ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:06:29	totalplast	totalplast	R\$5,05	R\$ 1.262,50

**0047 - Copo descartável 100/180 ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:06:52	totalplast	totalplast	R\$7,20	R\$ 3.240,00

**0048 - Luva látex amar G**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:08:47	advansafety	advansafety	R\$10,50	R\$ 210,00
---	--------------------	-----------------------	-------------	-------------	----------	------------

#### 0049 - Luva látex amar M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:09:02	advansafety	advansafety	R\$10,58	R\$ 211,60

#### 0050 - Luva látex amar P

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:09:32	advansafety	advansafety	R\$9,21	R\$ 184,20

#### 0051 - Máscara descartável

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:10:35	descarpack	descarpack	R\$16,52	R\$ 826,00

#### 0052 - Papel toalha BCO 1000 FL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:11:13	snob	snob	R\$19,62	R\$ 981,00

#### 0053 - Papel toalha CRE 1000 FL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:12:22	snob	snob	R\$9,43	R\$ 471,50

#### 0054 - Prato descartável plástico fundo 15 cm 10 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:13:53	totalplast	totalplast	R\$3,02	R\$ 181,20

#### 0055 - Prato descartável plástico raso 15 cm 10 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:14:11	totalplast	totalplast	R\$3,77	R\$ 226,20

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	90 dias
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	48.233.818/0001-80	60 dias

Fornecedores divulgados.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES

Operador de Compra Direta



---

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA

Apoio

---

FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA

Apoio



# RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Timon  
Câmara Municipal de Timon  
Dispensa Eletrônica - 005/2024

## 0001 - Água sanitária 1000 ml | Valor de Referência: 3,11

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.233.818/0001-80	R\$ 3,09	RCC	RCC	MEI
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 3,10	dulago	dulago	ME

## 0002 - Álcool gel 500 ml | Valor de Referência: 11,85

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 11,85	dulago	dulago	ME

## 0003 - Álcool hydr. 70 de 1000 ml | Valor de Referência: 8,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 8,10	sol	sol	ME

## 0004 - Avental de cozinha | Valor de Referência: 18,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 18,04	brascamp	brascamp	ME

## 0005 - Cesto telado lixo | Valor de Referência: 9,15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 9,15	plavale	plavale	ME

## 0006 - Coador de café de pano | Valor de Referência: 6,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 6,67	varielagos	varielagos	ME

## 0007 - Desodorizador ar 360 ml | Valor de Referência: 3,32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 3,32	ultra flesh	ultra flesh	ME

## 0008 - Desinfetante líquido de 1000 ml | Valor de Referência: 4,98

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 4,90	dulago	dulago	ME
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.233.818/0001-80	R\$ 4,97	RCC	RCC	MEI

## 0009 - Detergente líquido de 500 ml | Valor de Referência: 2,98

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 2,95	dulago	dulago	ME
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.233.818/0001-80	R\$ 2,98	RCC	RCC	MEI

## 0010 - Esponja aço 14/8 unid. | Valor de Referência: 22,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 22,83	assolar	assolar	ME





DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 8,12	destac	destac	ME
--	--------------------	----------	--------	--------	----

**0023 - Papel higiênico 64x30 mt. | Valor de Referência: 41,73**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 41,73	floral	floral	ME

**0024 - Pano de chão | Valor de Referência: 6,23**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.233.818/0001-80	R\$ 6,19	RCC	RCC	MEI
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 6,20	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0025 - Pano de prato | Valor de Referência: 4,27**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.233.818/0001-80	R\$ 4,19	RCC	RCC	MEI
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 4,20	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0026 - Pá p/lixo plástico | Valor de Referência: 14,18**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 14,18	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0027 - Pá p/lixo zinco | Valor de Referência: 10,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 10,50	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0028 - Pedra sanitária 12/35g | Valor de Referência: 16,22**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 15,90	sany	sany	ME
48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.233.818/0001-80	R\$ 15,98	RCC	RCC	MEI

**0029 - Rodo plástico 30 cm | Valor de Referência: 9,55**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 9,55	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0030 - Rodo plástico 40 cm | Valor de Referência: 10,61**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 10,61	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0031 - Sabão 50/200g | Valor de Referência: 57,75**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 57,75	nutrilar	nutrilar	ME

**0032 - Sabão pó 20/500g | Valor de Referência: 50,63**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 50,63	nutrilar	nutrilar	ME

**0033 - Saco de lixo 15 LT c/5 unidades | Valor de Referência: 2,97**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
------------	----------	----------------	--------	-------------------	------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 2,97	flik	flik	ME
--	--------------------	----------	------	------	----

**0034 - Saco de lixo 30 LT c/5 unidades | Valor de Referência: 2,63**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 2,63	flik	flik	ME

**0035 - Saco de lixo 50 LT c/5 unidades | Valor de Referência: 3,27**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 3,27	flik	flik	ME

**0036 - Saco de lixo 100 LT c/5 unidades | Valor de Referência: 4,45**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 4,45	flik	flik	ME

**0037 - Soda caustica de 450g | Valor de Referência: 7,88**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 7,88	nutrilar	nutrilar	ME

**0038 - Vassourão Gari | Valor de Referência: 35,51**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 35,51	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0039 - Vassoura de palha | Valor de Referência: 3,82**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 3,82	artesanal	artesanal	ME

**0040 - Vassoura piaçava | Valor de Referência: 11,85**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 11,85	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0041 - Vassoura de pelo | Valor de Referência: 15,31**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 15,31	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0042 - Vassoura de nylon | Valor de Referência: 10,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 10,00	vassora maranhão	vassora maranhão	ME

**0043 - Papel alumínio | Valor de Referência: 3,75**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 3,75	wyda	wyda	ME

**0044 - Papel filme PVC | Valor de Referência: 6,91**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 6,91	wyda	wyda	ME

**0045 - Sabonete líquido LT | Valor de Referência: 21,31**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
------------	----------	----------------	--------	-------------------	------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS 01.817.573/0001-75 R\$ 21,31 palmolive palmolive ME  
COMERCIO SERVIÇOS LTDA

**0046 - Copo descartável 100/50 ml | Valor de Referência: 5,05**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 5,05	totalplast	totalplast	ME

**0047 - Copo descartável 100/180 ml | Valor de Referência: 7,20**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 7,20	totalplast	totalplast	ME

**0048 - Luva látex amar G | Valor de Referência: 10,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 10,50	advansafety	advansafety	ME

**0049 - Luva látex amar M | Valor de Referência: 10,58**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 10,58	advansafety	advansafety	ME

**0050 - Luva látex amar P | Valor de Referência: 9,21**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 9,21	advansafety	advansafety	ME

**0051 - Máscara descartável | Valor de Referência: 16,52**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 16,52	descarpack	descarpack	ME

**0052 - Papel toalha BCO 1000 FL | Valor de Referência: 19,62**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 19,62	snob	snob	ME

**0053 - Papel toalha CRE 1000 FL | Valor de Referência: 9,43**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 9,43	snob	snob	ME

**0054 - Prato descartável plástico fundo 15 cm 10 unidades | Valor de Referência: 3,02**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 3,02	totalplast	totalplast	ME

**0055 - Prato descartável plástico raso 15 cm 10 unidades | Valor de Referência: 3,77**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	R\$ 3,77	totalplast	totalplast	ME





**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205**  
**CNPJ.: 01.817.573/0001-75**  
**INSC. EST. 12.547.638-8**

Ilmo. Sra. Pregoeiro  
Presidente e demais membros  
Câmara Municipal de Timon-MA  
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICO 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024  
PREÇOS VÁLIDOS POR 90 DIAS

PROPOSTA READEQUADA, EM 29/08/2024 DE PREÇOS. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ANTEREDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1 Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 90 dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E FRAB.	UNID.	QTD	V. Unit.	V. Total
2	ÁLCOOL GEL 500 ML	SOL	UND	250	R\$ 11,85	R\$ 2.962,50
3	ÁLCOOL HIDR 70 DE 1000 ML	SOL	UND	250	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
4	AVENTAL COZINHA	BRASCAMP	UND	60	R\$ 18,04	R\$ 1.082,40
5	CESTO TELADO LIXO	PLASVALE	UND	60	R\$ 9,15	R\$ 549,00
6	COADOR DE CAFÉ DE PANO	VARIELAGOS	UND	30	R\$ 6,67	R\$ 200,10
7	DESODORIZADOR AR 360 ML	ULTRA FLESH	UND	120	R\$ 3,32	R\$ 398,40
8	DESINF LIQ DE 1000 ML	DULAGO	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
9	DETERG LIQ DE 500 ML	DULAGO	UND	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
10	ESPONJA AÇO 14/8 UNID	ASSOLAR	PCT	15	R\$ 22,83	R\$ 342,45

E-MAIL [distrimecs1@gmail.com](mailto:distrimecs1@gmail.com)

11	ESCOVA LIMPEZA OVAL MAD	VASSOURA MARANHÃO	UND	50	R\$	6,34	R\$	317,00
12	ESCOVA LIMPEZA PLAST	VASSOURA MARANHÃO	UND	50	R\$	5,66	R\$	283,00
13	ESCOVA SANIT	VASSOURA MARANHÃO	UND	60	R\$	4,20	R\$	252,00
14	ESCOVA SANIT C/DEPOSITO	VASSOURA MARANHÃO	UND	60	R\$	9,03	R\$	541,80
15	FLANELA	BRITHUS	UND	80	R\$	3,43	R\$	274,40
16	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS	PARANÁ	MAÇO	20	R\$	5,66	R\$	113,20
17	INSETICIDA 300 ML	SBP	UND	50	R\$	7,73	R\$	386,50
18	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	DULAGO	UND	200	R\$	3,23	R\$	646,00
19	LIMPA CERAMICA DE 1000 ML	AZULIM	UND	250	R\$	5,50	R\$	1.375,00
20	LIMPA VIDROS 500 ML	AZULIM	UND	250	R\$	5,59	R\$	1.397,50
21	LIMPADOR MULTIUISO 500 ML	AZULIM	UND	200	R\$	7,59	R\$	1.518,00
22	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	DESTAC	UND	150	R\$	8,12	R\$	1.218,00
23	PAPEL HIG 64X30 MT	FLORAL	FD	50	R\$	41,73	R\$	
26	PÁ P/LIXO PLAST	VASSOURA MARANHÃO	UND	24	R\$	14,18	R\$	340,32
27	PÁ P/LIXO ZINCO	VASSOURA MARANHÃO	UND	24	R\$	10,50	R\$	252,00
28	PEDRA SANIT 12/35 G	SANY	DZ	120	R\$	15,90	R\$	1.908,00
29	RODO PLAST 30 CM	VASSOURA MARANHÃO	UND	20	R\$	9,55	R\$	191,00
30	RODO PLAST 40 CM	VASSOURA MARANHÃO	UND	20	R\$	10,61	R\$	212,20
31	SABAO BARRA 50/200 G	NUTRILAR	CX	10	R\$	57,75	R\$	577,50





DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205  
CNPJ.: 01.817.573/0001-75  
INSC. EST. 12.547.638-8

52	PAPEL TOALHA BCO 1000 FL	SNOB	PCT	50	R\$	19,62	R\$	981,00
53	PAPEL TOALHA CRE 1000 FL	SNOB	PCT	50	R\$	9,43	R\$	471,50
54	PRATO DESC PLAST FUND 15 CM 10 UNID	TOTALPLAST	PCT	60	R\$	3,02	R\$	181,20
55	PRATO DESC PLAST RASO15 CM 10 UNID	TOTALPLAST	PCT	60	R\$	3,77	R\$	226,20
TOTAL	Quarenta Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos				R\$		R\$	40.192,80

LUCIANO DA SILVA NUNES  
CPF.: 504.722.403-15  
RG. 1.264.191 - SSP/PI

  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
CPF.: 504.722.403-15  
RG.: 1.264.191. SSP/PI

E-MAIL [distrimecs1@gmail.com](mailto:distrimecs1@gmail.com)

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: DISTRIBUIDORA M C S LTDA

AGÊNCIA: 2726-0      CONTA: 48637-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 2726-0      CONTA: 52560-0

NOME CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

VALOR: 431,36

DATA: 21/08/2024

-----

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME  
LUCIANO DA SILVA NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1264191 SSP PI

CPF  
504.722.403-15

DATA NASCIMENTO  
14/12/1976

FILIAÇÃO  
BENEDITO NUNES NETO  
RUBERVAN DA SILVA NUNES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
D

Nº REGISTRO  
01D19967614

VALIDADE  
02/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
23/12/1994

OBSERVAÇÕES  
G

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO  
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58468846467  
PI321024590

PIAÚ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2238594720

2238594720

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 11.817.573/0001-75, Insc. Est.12.547.638-8 por seu representante legal e administrador DAVID LOIOLA NUNES, brasileiro, solteiro e empresário, CPF 618.970.983-40, RG.: 4.553.752-SSP-PI.**

**OUTORGADO: LUCIANO DA SILVA NUNES brasileiro, casado empresário, CPF 504.722.403-15, RG.: 1.264.191-SSP-PI.**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia sua bastante procurador a outorgada, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas junto UNIÃO FEDERAL, ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS e demais secretarias vinculadas as administrações públicas Federais, Estaduais e Municipais, nas modalidades Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial e Eletrônico, concordar com todos os seus termos ou não, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, assinar atas em sessão pública, desistir ou interpor recursos administrativos, assinar contratos, propostas de preços, declarações, efetuar lances ou desistir deles e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

A presente procuração tem validade até 13/02/2025

Timon, MA, 13 de fevereiro de 2023

*David Loiola Nunes*

DAVID LOIOLA NUNES  
CPF 618.970.983-40  
RG.: 4-553-752-SSP-PI.  
FUNÇÃO NA EMPRESA: TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo:  
REC FIR 029678TQ6NT53H15G9TP86,  
13/02/2023 15:40:36, Ato: 13 17 2, Parte(s):  
DAVID LOIOLA NUNES, Rec Firma:  
Semelhança, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Timon - MA  
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho  
Tabelião



*Ruth Maria de Oliveira*  
Ruth Maria de Oliveira  
Escrivente Substituta



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205  
CNPJ.: 01.817.573/0001-75  
INSC. EST. 12.547.638-8

Ilmo. Sra. Pregoeiro  
Presidente e demais membros  
Câmara Municipal de Timon-MA  
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICO 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Timon, MA 29 de agosto de 2024

---

LUCIANO DA SILVA NUNES  
CPF.: 504.722.403-15  
RG.: 1.264.191. SSP/PI

  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
CPF.: 504.722.403-15  
RG.: 1.264.191. SSP/PI

# Relatório de Proposta Comercial

## DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.817.573/0001-75  
Telefone: (99) 3212-6624  
E-mail: distrimecs1@gmail.com  
Prazo de validade da proposta: 90 dias  
Nome representante legal: LUCIANO DA SILVA NUNES  
CPF representante legal: 50472240315  
E-mail representante legal: distrimecs1@gmail.com

### Propostas Definitivas

## DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Água sanitária 1000 ml	dulago	dulago	500	3,10	1.550,00
0002	Álcool gel 500 ml	dulago	dulago	250	11,85	2.962,50
0003	Álcool hidr. 70 de 1000 ml	sol	sol	250	8,10	2.025,00
0004	Avental de cozinha	brascamp	brascamp	60	18,04	1.082,40
0005	Cesto telado lixo	plavale	plavale	60	9,15	549,00
0006	Coador de café de pano	varielagos	varielagos	30	6,67	200,10
0007	Desodorizador ar 360 ml	ultra flesh	ultra flesh	120	3,32	398,40
0008	Desinfetante líquido de 1000 ml	dulago	dulago	250	4,90	1.225,00
0009	Detergente líquido de 500 ml	dulago	dulago	400	2,95	1.180,00
0010	Esponja aço 14/8 unid.	assolar	assolar	15	22,83	342,45
0011	Escova limpeza oval madeira	vassora maranhão	vassora maranhão	50	6,34	317,00
0012	Escova limpeza de plástico	vassora maranhão	vassora maranhão	50	5,66	283,00
0013	Escova sanitária	vassora maranhão	vassora maranhão	60	4,20	252,00
0014	Escova sanitária c/deposito	vassora maranhão	vassora maranhão	60	9,03	541,80
0015	Flanela	brilhus	brilhus	80	3,43	274,40
0016	Fósforo maço com 10 caixas	paraná	paraná	20	5,66	113,20
0017	Inseticida 300 ml	sbp	sbp	50	7,73	386,50
0018	Limpa alumínio 500 ml	dulago	dulago	200	3,23	646,00
0019	Limpa cerâmica 1000 ml	azulim	azulim	250	5,50	1.375,00
0020	Limpa vidros 500 ml	azulim	azulim	250	5,59	1.397,50
0021	Limpador multiuso 500 ml	azulim	azulim	200	7,59	1.518,00
0022	Lustra móveis 200 ml	destac	destac	150	8,12	1.218,00
0023	Papel higiênico 64x30 mt.	floral	floral	50	41,73	2.086,50
0024	Pano de chão	vassora maranhão	vassora maranhão	100	6,20	620,00
0025	Pano de prato	vassora maranhão	vassora maranhão	150	4,20	630,00
0026	Pá p/lixo plástico	vassora maranhão	vassora maranhão	24	14,18	340,32
0027	Pá p/lixo zinco	vassora maranhão	vassora maranhão	24	10,50	252,00
0028	Pedra sanitária 12/35g	sany	sany	120	15,90	1.908,00
0029	Rodo plástico 30 cm	vassora maranhão	vassora maranhão	20	9,55	191,00
0030	Rodo plástico 40 cm	vassora maranhão	vassora maranhão	20	10,61	212,20
0031	Sabão 50/200g	nutrilar	nutrilar	10	57,75	577,50
0032	Sabão pó 20/500g	nutrilar	nutrilar	20	50,63	1.012,60
0033	Saco de lixo 15 LT c/5 unidades	flik	flik	150	2,97	445,50
0034	Saco de lixo 30 LT c/5 unidades	flik	flik	150	2,63	394,50
0035	Saco de lixo 50 LT c/5 unidades	flik	flik	150	3,27	490,50
0036	Saco de lixo 100 LT c/5 unidades	flik	flik	180	4,45	801,00
0037	Soda caustica de 450g	nutrilar	nutrilar	30	7,88	236,40
0038	Vassourão Gari	vassora maranhão	vassora maranhão	48	35,51	1.704,48
0039	Vassoura de palha	artesanal	artesanal	100	3,82	382,00
0040	Vassoura piaçava	vassora maranhão	vassora maranhão	50	11,85	592,50
0041	Vassoura de pelo	vassora maranhão	vassora maranhão	35	15,31	535,85



0042	Vassoura de nylon	vassora maranhão	vassora maranhão	35	10,00	350,00
0043	Papel alumínio	wyda	wyda	50	3,75	187,50
0044	Papel filme PVC	wyda	wyda	50	6,91	345,50
0045	Sabonete líquido LT	palmolive	palmolive	50	21,31	1.065,50
0046	Copo descartável 100/50 ml	totalplast	totalplast	250	5,05	1.262,50
0047	Copo descartável 100/180 ml	totalplast	totalplast	450	7,20	3.240,00
0048	Luva látex amar G	advansafety	advansafety	20	10,50	210,00
0049	Luva látex amar M	advansafety	advansafety	20	10,58	211,60
0050	Luva látex amar P	advansafety	advansafety	20	9,21	184,20
0051	Máscara descartável	descarpack	descarpack	50	16,52	826,00
0052	Papel toalha BCO 1000 FL	snob	snob	50	19,62	981,00
0053	Papel toalha CRE 1000 FL	snob	snob	50	9,43	471,50
0054	Prato descartável plástico fundo 15 cm 10 unidades	totalplast	totalplast	60	3,02	181,20
0055	Prato descartável plástico raso 15 cm 10 unidades	totalplast	totalplast	60	3,77	226,20
TOTAL				6.001		42.992,80



# VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Timon  
Câmara Municipal de Timon  
Dispensa Eletrônica - 005/2024

**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA | Tipo: ME - Documento  
01.817.573/0001-75 - Endereço: Rua Quinze - CEP: 65.631-095 - UF: MA - Município: Timon -  
Telefone: (99) 3212-6624**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	dulago	dulago	500 UN	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
0002	ÁLCOOL GEL 500 ML	dulago	dulago	250 UND	R\$ 11,85	R\$ 2.962,50
0003	ÁLCOOL HIDR. 70 DE 1000 ML	sol	sol	250 UND	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
0004	AVENTAL DE COZINHA	brascamp	brascamp	60 UND	R\$ 18,04	R\$ 1.082,40
0005	CESTO TELADO LIXO	plasvale	plasvale	60 UND	R\$ 9,15	R\$ 549,00
0006	COADOR DE CAFÉ DE PANO	varielagos	varielagos	30 UN	R\$ 6,67	R\$ 200,10
0007	DESODORIZADOR AR 360 ML	ultra flesh	ultra flesh	120 UND	R\$ 3,32	R\$ 398,40
0008	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1000 ML	dulago	dulago	250 UND	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
0009	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML	dulago	dulago	400 UND	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
0010	ESPONJA AÇO 14/8 UNID.	assolar	assolar	15 PC	R\$ 22,83	R\$ 342,45
0011	ESCOVA LIMPEZA OVAL MADEIRA	vassora maranhão	vassora maranhão	50 UND	R\$ 6,34	R\$ 317,00
0012	ESCOVA LIMPEZA DE PLÁSTICO	vassora maranhão	vassora maranhão	50 UND	R\$ 5,66	R\$ 283,00
0013	ESCOVA SANITÁRIA	vassora maranhão	vassora maranhão	60 UND	R\$ 4,20	R\$ 252,00
0014	ESCOVA SANITÁRIA C/DEPOSITO	vassora maranhão	vassora maranhão	60 UND	R\$ 9,03	R\$ 541,80
0015	FLANELA	brilhus	brilhus	80 UND	R\$ 3,43	R\$ 274,40
0016	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS	paraná	paraná	20 MÇO	R\$ 5,66	R\$ 113,20
0017	INSETICIDA 300 ML	sbp	sbp	50 UND	R\$ 7,73	R\$ 386,50
0018	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	dulago	dulago	200 UND	R\$ 3,23	R\$ 646,00
0019	LIMPA CERÂMICA 1000 ML	azulim	azulim	250 UND	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
0020	LIMPA VIDROS 500 ML	azulim	azulim	250 UND	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50
0021	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	azulim	azulim	200 UND	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
0022	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	destac	destac	150 UND	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
0023	PAPEL HIGIÊNICO 64X30 MT.	floral	floral	50 FD	R\$ 41,73	R\$ 2.086,50
0024	PANO DE CHÃO	vassora maranhão	vassora maranhão	100 UND	R\$ 6,20	R\$ 620,00
0025	PANO DE PRATO	vassora maranhão	vassora maranhão	150 UND	R\$ 4,20	R\$ 630,00
0026	PÁ P/LIXO PLÁSTICO	vassora maranhão	vassora maranhão	24 UND	R\$ 14,18	R\$ 340,32
0027	PÁ P/LIXO ZINCO	vassora maranhão	vassora maranhão	24 UND	R\$ 10,50	R\$ 252,00
0028	PEDRA SANITÁRIA 12/35G	sany	sany	120 DZ	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
0029	RODO PLÁSTICO 30 CM	vassora maranhão	vassora maranhão	20 UND	R\$ 9,55	R\$ 191,00
0030	RODO PLÁSTICO 40 CM	vassora maranhão	vassora maranhão	20 UND	R\$ 10,61	R\$ 212,20
0031	SABÃO 50/200G	nutrilar	nutrilar	10 CX	R\$ 57,75	R\$ 577,50
0032	SABÃO PÓ 20/500G	nutrilar	nutrilar	20 CX	R\$ 50,63	R\$ 1.012,60
0033	SACO DE LIXO 15 LT C/5 UNIDADES	flik	flik	150 PC	R\$ 2,97	R\$ 445,50
0034	SACO DE LIXO 30 LT C/5 UNIDADES	flik	flik	150 PC	R\$ 2,63	R\$ 394,50
0035	SACO DE LIXO 50 LT C/5 UNIDADES	flik	flik	150 PC	R\$ 3,27	R\$ 490,50
0036	SACO DE LIXO 100 LT C/5 UNIDADES	flik	flik	180 PC	R\$ 4,45	R\$ 801,00
0037	SODA CAUSTICA DE 450G	nutrilar	nutrilar	30 UND	R\$ 7,88	R\$ 236,40
0038	VASSOURÃO GARI	vassora maranhão	vassora maranhão	48 UND	R\$ 35,51	R\$ 1.704,48
0039	VASSOURA DE PALHA	artesanal	artesanal	100 UND	R\$ 3,82	R\$ 382,00
0040	VASSOURA PIAÇAVA	vassora maranhão	vassora maranhão	50 UND	R\$ 11,85	R\$ 592,50
0041	VASSOURA DE PELO	vassora maranhão	vassora maranhão	35 UND	R\$ 15,31	R\$ 535,85
0042	VASSOURA DE NYLON	vassora maranhão	vassora maranhão	35 UND	R\$ 10,00	R\$ 350,00
0043	PAPEL ALUMÍNIO	wyda	wyda	50 UND	R\$ 3,75	R\$ 187,50
0044	PAPEL FILME PVC	wyda	wyda	50 UND	R\$ 6,91	R\$ 345,50
0045	SABONETE LÍQUIDO LT	palmolive	palmolive	50 UND	R\$ 21,31	R\$ 1.065,50
0046	COPO DESCARTÁVEL 100/50 ML	totalplast	totalplast	250 PC	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
0047	COPO DESCARTÁVEL 100/180 ML	totalplast	totalplast	450 PC	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00



0048	LUVA LÁTEX AMAR G	advansafety	advansafety	20 PAR	R\$ 10,50	R\$ 210,00
0049	LUVA LÁTEX AMAR M	advansafety	advansafety	20 PAR	R\$ 10,58	R\$ 211,60
0050	LUVA LÁTEX AMAR P	advansafety	advansafety	20 PAR	R\$ 9,21	R\$ 184,20
0051	MÁSCARA DESCARTÁVEL	descarpack	descarpack	50 CX	R\$ 16,52	R\$ 826,00
0052	PAPEL TOALHA BCO 1000 FL	snob	snob	50 PC	R\$ 19,62	R\$ 981,00
0053	PAPEL TOALHA CRE 1000 FL	snob	snob	50 PC	R\$ 9,43	R\$ 471,50
0054	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO FUNDO 15 CM 10 UNIDADES	totalplast	totalplast	60 PC	R\$ 3,02	R\$ 181,20
0055	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO RASO 15 CM 10 UNIDADES	totalplast	totalplast	60 PC	R\$ 3,77	R\$ 226,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 42.992,80</b>	

**Valor Total: R\$ 42.992,80**



# VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Timon  
Câmara Municipal de Timon  
Dispensa Eletrônica - 005/2024

**48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA | Tipo: MEI - Documento 48.233.818/0001-80 - Endereço:  
TV DO RANCHO - CEP: 65011000 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 97004-5668**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	RCC	RCC	500 UN	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
0024	PANO DE CHÃO	RCC	RCC	100 UND	R\$ 6,19	R\$ 619,00
0025	PANO DE PRATO	RCC	RCC	150 UND	R\$ 4,19	R\$ 628,50
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.792,50

**DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA | Tipo: ME - Documento 01.817.573/0001-75 - Endereço:  
Rua Quinze - CEP: 65.631-095 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (99) 3212-6624**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁLCOOL GEL 500 ML	dulago	dulago	250 UND	R\$ 11,85	R\$ 2.962,50
0003	ÁLCOOL HIDR. 70 DE 1000 ML	sol	sol	250 UND	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
0004	AVENTAL DE COZINHA	brascamp	brascamp	60 UND	R\$ 18,04	R\$ 1.082,40
0005	CESTO TELADO LIXO	plavale	plavale	60 UND	R\$ 9,15	R\$ 549,00
0006	COADOR DE CAFÉ DE PANO	varielagos	varielagos	30 UN	R\$ 6,67	R\$ 200,10
0007	DESODORIZADOR AR 360 ML	ultra flesh	ultra flesh	120 UND	R\$ 3,32	R\$ 398,40
0008	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1000 ML	dulago	dulago	250 UND	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
0009	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML	dulago	dulago	400 UND	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
0010	ESPONJA AÇO 14/8 UNID.	assolar	assolar	15 PC	R\$ 22,83	R\$ 342,45
0011	ESCOVA LIMPEZA OVAL MADEIRA	vassora maranhão	vassora maranhão	50 UND	R\$ 6,34	R\$ 317,00
0012	ESCOVA LIMPEZA DE PLÁSTICO	vassora maranhão	vassora maranhão	50 UND	R\$ 5,66	R\$ 283,00
0013	ESCOVA SANITÁRIA	vassora maranhão	vassora maranhão	60 UND	R\$ 4,20	R\$ 252,00
0014	ESCOVA SANITÁRIA C/DEPOSITO	vassora maranhão	vassora maranhão	60 UND	R\$ 9,03	R\$ 541,80
0015	FLANELA	brilhus	brilhus	80 UND	R\$ 3,43	R\$ 274,40
0016	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS	paraná	paraná	20 MÇO	R\$ 5,66	R\$ 113,20
0017	INSETICIDA 300 ML	sbp	sbp	50 UND	R\$ 7,73	R\$ 386,50
0018	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	dulago	dulago	200 UND	R\$ 3,23	R\$ 646,00
0019	LIMPA CERÂMICA 1000 ML	azulim	azulim	250 UND	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
0020	LIMPA VIDROS 500 ML	azulim	azulim	250 UND	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50
0021	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	azulim	azulim	200 UND	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
0022	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	destac	destac	150 UND	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
0023	PAPEL HIGIÊNICO 64X30 MT.	floral	floral	50 FD	R\$ 41,73	R\$ 2.086,50
0026	PÁ P/LIXO PLÁSTICO	vassora maranhão	vassora maranhão	24 UND	R\$ 14,18	R\$ 340,32
0027	PÁ P/LIXO ZINCO	vassora maranhão	vassora maranhão	24 UND	R\$ 10,50	R\$ 252,00
0028	PEDRA SANITÁRIA 12/35G	sany	sany	120 DZ	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
0029	RODO PLÁSTICO 30 CM	vassora maranhão	vassora maranhão	20 UND	R\$ 9,55	R\$ 191,00
0030	RODO PLÁSTICO 40 CM	vassora maranhão	vassora maranhão	20 UND	R\$ 10,61	R\$ 212,20
0031	SABÃO 50/200G	nutrilar	nutrilar	10 CX	R\$ 57,75	R\$ 577,50
0032	SABÃO PÓ 20/500G	nutrilar	nutrilar	20 CX	R\$ 50,63	R\$ 1.012,60
0033	SACO DE LIXO 15 LT C/5 UNIDADES	flik	flik	150 PC	R\$ 2,97	R\$ 445,50
0034	SACO DE LIXO 30 LT C/5 UNIDADES	flik	flik	150 PC	R\$ 2,63	R\$ 394,50
0035	SACO DE LIXO 50 LT C/5 UNIDADES	flik	flik	150 PC	R\$ 3,27	R\$ 490,50
0036	SACO DE LIXO 100 LT C/5 UNIDADES	flik	flik	180 PC	R\$ 4,45	R\$ 801,00
0037	SODA CAUSTICA DE 450G	nutrilar	nutrilar	30 UND	R\$ 7,88	R\$ 236,40
0038	VASSOURÃO GARI	vassora maranhão	vassora maranhão	48 UND	R\$ 35,51	R\$ 1.704,48
0039	VASSOURA DE PALHA	artesanal	artesanal	100 UND	R\$ 3,82	R\$ 382,00
0040	VASSOURA PIAÇAVA	vassora maranhão	vassora maranhão	50 UND	R\$ 11,85	R\$ 592,50
0041	VASSOURA DE PELO	vassora maranhão	vassora maranhão	35 UND	R\$ 15,31	R\$ 535,85
0042	VASSOURA DE NYLON	vassora maranhão	vassora maranhão	35 UND	R\$ 10,00	R\$ 350,00



0043	PAPEL ALUMÍNIO	wyda	wyda	50 UND	R\$ 3,75	R\$ 187,50
0044	PAPEL FILME PVC	wyda	wyda	50 UND	R\$ 6,91	R\$ 345,50
0045	SABONETE LÍQUIDO LT	palmolive	palmolive	50 UND	R\$ 21,31	R\$ 1.065,50
0046	COPO DESCARTÁVEL 100/50 ML	totalplast	totalplast	250 PC	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
0047	COPO DESCARTÁVEL 100/180 ML	totalplast	totalplast	450 PC	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00
0048	LUVA LÁTEX AMAR G	advansafety	advansafety	20 PAR	R\$ 10,50	R\$ 210,00
0049	LUVA LÁTEX AMAR M	advansafety	advansafety	20 PAR	R\$ 10,58	R\$ 211,60
0050	LUVA LÁTEX AMAR P	advansafety	advansafety	20 PAR	R\$ 9,21	R\$ 184,20
0051	MÁSCARA DESCARTÁVEL	descarpack	descarpack	50 CX	R\$ 16,52	R\$ 826,00
0052	PAPEL TOALHA BCO 1000 FL	snob	snob	50 PC	R\$ 19,62	R\$ 981,00
0053	PAPEL TOALHA CRE 1000 FL	snob	snob	50 PC	R\$ 9,43	R\$ 471,50
0054	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO FUNDO 15 CM 10 UNIDADES	totalplast	totalplast	60 PC	R\$ 3,02	R\$ 181,20
0055	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO RASO 15 CM 10 UNIDADES	totalplast	totalplast	60 PC	R\$ 3,77	R\$ 226,20
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 40.192,80</b>	

**Valor Total: R\$ 42.985,30**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"  
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**Processo Administrativo nº 005/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 005/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024  
- DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA E A DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Celso Antônio Silva Lopes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 361.394.833-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 01.817.573/0001-75, com sede na Av. Teresina, Nº 2130, Parque Piauí I, Timon – MA, CEP: 65.631-205, neste ato representada por seu representante legal Sr. Luciano da Silva Nunes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 504.722.403-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 005/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2.** A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3.** A Proposta do Contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 2.1.** O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.
- 2.3.** O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4.** A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6.** O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.7.** O objeto contratado será recebido:
- 2.7.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
- 2.7.2.** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8.** O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 2.9.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 42.992,80 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E FRAB.	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ÁGUA SANITARIA	DULAGO	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
2	ÁLCOOL GEL 500 ML	SOL	UND	250	R\$ 11,85	R\$ 2.962,50
3	ÁLCOOL HIDR 70 DE 1000 ML	SOL	UND	250	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
4	AVENTAL COZINHA	BRASCAMP	UND	60	R\$ 18,04	R\$ 1.082,40
5	CESTO TELADO LIXO	PLASVALE	UND	60	R\$ 9,15	R\$ 549,00
6	COADOR DE CAFÉ DE PANO	VARIELAGOS	UND	30	R\$ 6,67	R\$ 200,10
7	DESODORIZADOR AR 360 ML	ULTRA FLESH	UND	120	R\$ 3,32	R\$ 398,40
8	DESINF LIQ DE 1000 ML	DULAGO	UND	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
9	DETERG LIQ DE 500 ML	DULAGO	UND	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
10	ESPONJA AÇO 14/8 UNID	ASSOLAR	PCT	15	R\$ 22,83	R\$ 342,45
11	ESCOVA LIMPEZA OVAL MAD	VASSOURA MARANHÃO	UND	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
12	ESCOVA LIMPEZA PLAST	VASSOURA MARANHÃO	UND	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
13	ESCOVA SANIT	VASSOURA MARANHÃO	UND	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
14	ESCOVA SANIT C/DEPOSITO	VASSOURA MARANHÃO	UND	60	R\$ 9,03	R\$ 541,80
15	FLANELA	BRITHUS	UND	80	R\$ 3,43	R\$ 274,40
16	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS	PARANÁ	MAÇO	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
17	INSETICIDA 300 ML	SBP	UND	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
18	LIMPA ALUMINIO DE 500 ML	DULAGO	UND	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
19	LIMPA CERAMICA DE 1000 ML	AZULIM	UND	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
20	LIMPA VIDROS 500 ML	AZULIM	UND	250	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

21	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	AZULIM	UND	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
22	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	DESTAC	UND	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
23	PAPEL HIG 64X30 MT	FLORAL	FD	50	R\$ 41,73	R\$ 2.086,50
24	PANO DE CHÃO	VASSOURA MARANHÃO	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
25	PANO DE PRATO	VASSOURA MARANHÃO	UND	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
26	PÁ P/LIXO PLAST	VASSOURA MARANHÃO	UND	24	R\$ 14,18	R\$ 340,32
27	PÁ P/LIXO ZINCO	VASSOURA MARANHÃO	UND	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00
28	PEDRA SANIT 12/35 G	SANY	DZ	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
29	RODO PLAST 30 CM	VASSOURA MARANHÃO	UND	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
30	RODO PLAST 40 CM	VASSOURA MARANHÃO	UND	20	R\$ 10,61	R\$ 212,20
31	SABAO BARRA 50/200 G	NUTRILAR	CX	10	R\$ 57,75	R\$ 577,50
32	SABAO PO 20/500 G	NUTRILAR	CX	20	R\$ 50,63	R\$ 1.012,60
33	SACO LIXO 15 LT C/ 5 UNIDADES	FLIK	PCT	150	R\$ 2,97	R\$ 445,50
34	SACO LIXO 30 LT C/ 5 UNIDADES	FLIK	PCT	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
35	SACO LIXO 50 LT C/ 5 UNIDADES	FLIK	PCT	150	R\$ 3,27	R\$ 490,50
36	SACO LIXO 100 LT C/ 5 UNIDADES	FLIK	PCT	180	R\$ 4,45	R\$ 801,00
37	SODA CAUSTICA DE 450 G	NUTRILAR	UND	30	R\$ 7,88	R\$ 236,40
38	VASSOURÃO GARI	VASSOURA MARANHÃO	UND	48	R\$ 35,51	R\$ 1.704,48
39	VASSOURA PALHA	ARTESANAL	UND	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
40	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA MARANHÃO	UND	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
41	VASSOURA PELO	VASSOURA MARANHÃO	UND	35	R\$ 15,31	R\$ 535,85
42	VASSOURA NYLON	VASSOURA MARANHÃO	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
43	PAPEL ALUMINIO	WYDA	UND	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
44	PAPEL FILME PVC	WYDA	UND	50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
45	SABONTE LÍQUIDO LT	PALMOLIVE	UND	50	R\$ 21,31	R\$ 1.065,50
46	COPO DESC 100/050 ML	TOTALPLAST	PCT	250	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
47	COPO DESC 100/180 ML	TOTALPLAST	PCT	450	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00
48	LUVA LATEX AMAR GDE	ADVANSAFETY	PAR	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

49	LUVA LATEX AMAR MED	ADVANSAFETY	PAR	20	R\$ 10,58	R\$ 211,60
50	LUVA LATEX AMAR PEQ	ADVANSAFETY	PAR	20	R\$ 9,21	R\$ 184,20
51	MÁSCARA DESCATAVEL	DESCARPACK	CX	50	R\$ 16,52	R\$ 826,00
52	PAPEL TOALHA BCO 1000 FL	SNOB	PCT	50	R\$ 19,62	R\$ 981,00
53	PAPEL TOALHA CRE 1000 FL	SNOB	PCT	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
54	PRATO DESC PLAST FUND 15 CM 10 UNID	TOTALPLAST	PCT	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20
55	PRATO DESC PLAST RASO15 CM 10 UNID	TOTALPLAST	PCT	60	R\$ 3,77	R\$ 226,20
TOTAL						R\$ 42.992,80

**4.2.** O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon – MA no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.** A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

**4.5.** A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

**4.6.** O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

**4.7.** O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

**4.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP  
= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I = (TX)      I = (6 / 100)      I = 0,00016438**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

**4.10.** Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA.

**5.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I.** Órgão: 01 – Câmara Municipal

**II.** Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

**III.** Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.10082.025-0000

**IV.** Elemento de Despesa: 33.90.30

**5.3.** Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

**6.2.1.** O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*  
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;  
V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;  
I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

7.1. Este contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*  
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão  
CNPJ, 06.779.466/0001-13  
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem “7.3.1”, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:**

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

**“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”**  
**Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão**  
**CNPJ, 06.779.466/0001-13**  
**Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939**

saúde dos usuários;

**8.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4.** Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**8.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**8.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;

**8.1.9.** Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**8.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**8.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**8.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

**8.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**8.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

**8.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

**8.2.1.** Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.2.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

**8.2.3.** Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

**8.2.4.** Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**8.2.5.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**8.2.6.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**8.2.7.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”*

*Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão*

*CNPJ, 06.779.466/0001-13*

*Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939*

Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

**8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

**9.2.** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

**9.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**9.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 9.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.84., de 1º de agosto de 2013.
- 9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- 9.3.1.** Advertência;
- 9.3.2.** Multa;
- 9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 10.2, subitem "10.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 10.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"*

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**9.12.** Da possibilidade de defesa:

**9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Maria de Jesus Sampaio Guimarães – Matrícula 102720231, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

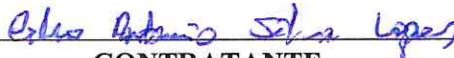
14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TIMON - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

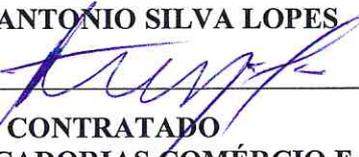
Timon - MA, 04 de setembro de 2024



CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

  
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LUCIANO DA SILVA NUNES

**TESTEMUNHAS:**

1-

Nome

CPF nº

  
470 395 583 00

2-

Nome

CPF nº

Mayara da Silva Sara  
048.058.533-44